

## Acompanhamento das ações desenvolvidas para enfrentamento da epidemia COVID-19 em Bagé/RS

Data	Fonte	Ação
06/02/2020	<u>LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020</u>	Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 Estabelece medidas distanciamento social e de emergência de saúde pública com importância internacional, decorrente do Coronavírus.
16/03/2020	NOTA OFICIAL	<p>A Prefeitura de Bagé, frente ao avanço do coronavírus em território gaúcho e em face das medidas e orientações dadas por importantes entidades, entre elas o Ministério da Saúde, governo do Estado e Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs), entre outros, comunica à população sobre medidas preventivas a serem tomadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Criação de um comitê de enfrentamento e avaliação da situação local, com representatividade de diversos setores da comunidade, incluindo a sociedade civil e esfera pública em âmbito municipal, estadual e federal;</li> <li>– As atividades do Centro do Idoso estão suspensas por vinte dias;</li> <li>– Devem ser cancelados eventos de aglomeração de pessoas, de qualquer natureza;</li> <li>– As aulas da rede municipal de ensino estão suspensas por 15 dias, a partir desta quinta-feira. As escolas terão plantão das 8h às 14h, com manutenção, conforme avaliação de cada equipe diretiva, do oferecimento das refeições aos alunos em vulnerabilidade social;</li> <li>– A Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional (Smed) prestará atendimento ao público também em sistema de rodízio de seus servidores, no horário das 8h às 14h, a fim de diminuir o fluxo de pessoas;</li> <li>– O calendário escolar deverá ser reorganizado a fim de garantir o cumprimento dos dias e horários letivos mínimos;</li> <li>– Cancelamento preventivo das aulas do Instituto Municipal de Belas Artes (Imba), para todos os cursos; atividades na Escolinha de Arte e Bibliotequinha Infantil Tia Leda e aulas no CDE Odessa Macedo;</li> <li>– Cancelamento de todas as atividades ao público, de visitação e novos eventos na Casa de Cultura Pedro Wayne, Biblioteca Dr. Otávio Santos e Galeria Edmundo Rodrigues;</li> <li>– Cancelamento de todos os eventos que acontecem no Parque do Gaúcho, pista de galgos, jipeiros, MotoCross, aulas de laço, aeromodelismo, cancha reta e eventos que venham a ser solicitados para ocupação do espaço;</li> <li>– A Secretaria de Cultura e Turismo (Secult), e as demais casas a ela subordinada, manterá seu expediente administrativo;</li> <li>– Os servidores da Prefeitura Municipal de Bagé com 60 anos ou mais ficam temporariamente liberados das atividades, com ponto facultativo, até o dia 31 de março, por estarem no grupo de maior risco de contágio e agravamento dos sintomas ocasionados pelo vírus;</li> <li>– Os servidores acometidos de qualquer doença e que pertencem a grupo de risco devem encaminhar manifestação fornecendo informações sobre estado de saúde, não devendo comparecer pessoalmente ao setor de saúde ocupacional, nesta situação especificamente;</li> <li>– Setores de atendimento ao público que oferecem risco de contaminação devem obedecer ao protocolo da Organização Mundial de Saúde, recomendando que sejam mantidas as áreas ventiladas e tomadas medidas para reduzir aglomerações.</li> </ul>
17/03/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	<p>Secretário da Saúde de Bagé anuncia medidas e orientações para enfrentamento do coronavírus; relatou que, até o momento, Bagé possui três casos suspeitos para o novo vírus e todos já estão em isolamento. Os pacientes apresentaram sintomas de gripe e estiveram em zonas de risco e aguardam o resultado da testagem, que deve ser enviado até o final da semana pelo Laboratório Central do Estado (Lacen/RS). Entre as medidas de contenção e atuação tomadas, estão:</p> <p>Escolas – primeiro cancelamento das aulas e deslocamento, pois o jovem pode ter o coronavírus</p>

		<p>como uma simples gripe e pode contaminar os demais. É muito importante ter o cuidado neste momento com a exposição dos infectados não sintomáticos, pois esses são os vetores da doença. Desta forma, é possível abortar um crescimento súbito do Covid -19, para uma epidemia maior;</p> <p>Centro do Idoso – atividades canceladas temporariamente. O município estuda a possibilidade de restringir as visitas neste momento também nos lares que cuidam de idosos.</p>
17/03/2020	Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (SSM),	<p>Para combater a propagação do coronavírus, informou a alteração nos horários de alguns serviços. O CISTRAN, serviço que atende estudantes e pessoas com deficiências de diversas idades e setor de transporte que atende profissionais da área de transporte escolar, taxistas e mototaxistas, expedição cartões de estacionamento para idosos e deficientes, com atendimentos reduzidos;</p> <p>Determinação às empresas de transporte coletivo, que adotem medidas de higienização em todo o fim de linha e que disponibilizem, aos usuários, dispositivo com álcool gel.</p> <p>Paralisação de atendimentos até o início de abril, do Caminho da Luz, Apae Bagé, Doce Prazer de Viver e escolas estaduais e municipais. Transporte porta a porta com agendamentos cancelados automaticamente.</p>
18/03/2020	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Direitos do Idoso (Smasi)	<p>Medidas adotadas visando a prevenção ao COVID-19 (Coronavírus), tendo em vista que grande parte dos usuários e beneficiários se encaixa no grupo de risco.</p> <p>Coordenação de Cidadania e Trabalho</p> <p>Restaurante Popular – suspensão dos serviços por 15 dias a partir do dia 18 de março, havendo a possibilidade de prorrogar e/ ou cancelar suas atividades (maior público em vulnerabilidade social).</p> <p>Casa de Cursos, Centro Social Urbano e Centro de Panificação – aulas suspensas.</p> <p>Coordenação Especial de Média e Alta Complexidade</p> <p>Creas – atendimento de emergência, das 8h às 14h; suspensão das reuniões de grupos e redução de visitas.</p> <p>Albergue – apenas pernoite</p> <p>Coordenadoria da Mulher, Direitos do Idoso e Diversidade – Suspensão das atividades no Centro do Idoso.</p> <p>Coordenação de Economia Popular Solidária Km 21 – suspensão das aulas</p> <p>Casa de Hospedagem (POA) e Conselho Tutelar – regime de plantão</p>
18/03/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	<p>Criação da Comissão Municipal de Acompanhamento do Covid-19, para acompanhamento da situação atual do vírus no município.</p> <p>Informação de cinco casos suspeitos, aguardando o resultado dos exames.</p> <p>Secretário de Saúde enumerou as prioridades no enfrentamento da doença, dando como exemplo a oferta de 12 leitos extras na Unidade de Pronto Atendimento (UPA – 24h), extensão do horário de atendimento em quatro unidades de saúde (Centro Social Urbano, Floresta, Arvorezinha e Castro Alves). informação que todos os pacientes que, ao buscarem atendimento nas unidades de saúde dos bairros e os médicos que suspeitarem de que o indivíduo esteja com o vírus, apresentando sintomas e preenchendo os requisitos do protocolo do Ministério da Saúde para a realização da testagem, a coleta deverá ser realizada em domicílio para que esse paciente não circule em outros locais e. O material será encaminhado para análise no Laboratório Central do Estado (Lacen/RS).</p>
19/03/2020	<a href="#"><u>Decreto Estadual nº 55.128</u></a>	<p>Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.</p>
19/03/2020	<a href="#"><u>Decreto Municipal nº 050</u></a>	<p>Decreta calamidade pública em Bagé</p> <p>Principais medidas adotadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- proibida a circulação e ingresso no território do município de veículos de transporte coletivo interestadual, público e privado, e a realização de eventos e reuniões públicos de qualquer natureza (incluindo cursos e cultos) com mais de 30 pessoas.</li> <li>- Para o transporte urbano, rural ou intermunicipal, o decreto manteve a circulação, porém somente com pessoas sentadas no interior do veículo.</li> <li>- Com relação ao comércio, ficou determinado o fechamento de serviços privados não essenciais, com a permissão de funcionamento apenas para postos de combustíveis, farmácias, mercados, padarias e locais com atendimentos ligados à saúde. Restaurantes e lancherias puderam permanecer funcionando, mas somente com serviços de entrega.</li> </ul>
20/03/2020	Pronunciamento Prefeito em redes	<p>suspensão do corte de água, entrega de cestas básicas e abertura de novos leitos; Dr. Necchi anunciou que o Hospital Universitário reabrirá sua UTI, para atender pacientes do coronavírus,</p>

	sociais	oferecendo oito leitos, além de dez leitos para internação.
20/03/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	Prefeitura de Bagé pede reforço de médicos e outros profissionais da saúde ao Exército, com cessão temporária de profissionais de saúde da guarnição do Exército para auxiliar nas demandas de combate ao coronavírus, atuando em duas barracas de campanha que foram montadas em frente da Unidade de Pronto atendimento (UPA 24h).
20/03/2020	Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde,	Divulgou um alerta epidemiológico diante da transmissão comunitária do coronavírus na capital dos gaúchos. O comunicado orienta que todas as pessoas que viajarem para Porto Alegre, ao retornarem as suas cidades de origem, entrem automaticamente em quarentena. O isolamento domiciliar deverá ser de 14 dias, indicado para evitar a transmissão do COVID -19.
20/03/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	Passageiros de excursão que retornava de São Paulo são orientados a permanecer em quarentena
21/03/2020	<b>Decreto Municipal nº 053</b>	Restrição de horários de atendimento; serviços essenciais
23/03/2020	<b>Decreto Municipal nº 054</b>	Isolamento social – determinação de toque de recolher das 22h as 6h
26/03/2020	<b>Decreto Municipal nº 055</b>	Prorroga medidas iniciais Manutenção da quarentena e isolamento total pelo prazo de 14 dias,
29/03	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	Atualização do decreto, prorrogado até o dia 1º/04. A única alteração foi a liberação para que oficinas mecânicas e comércios de autopeças podem funcionar por serem considerados serviços essenciais. O documento local acompanha os decretos 55.128/2020 e 55.135/2020 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. A liberação desses segmentos ficaria condicionada ao atendimento de recomendações a serem definidas por autoridades de saúde e pela Vigilância Sanitária
30/03/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	15º caso – identificação de contaminação comunitária
31/03/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	Reforço agentes penitenciários O grupo é formado por 28 homens e três mulheres e deve ficar no município entre 30 e 60 dias, prazo que pode ser prorrogado, se necessário, fazendo a segurança interna e externa da unidade prisional.
01/04/2020	Decreto Estadual 55.154	Decreto Estadual determina, à exceção de serviços essenciais, o fechamento do comércio em todo o Estado, sem que municípios possam tomar decisões sobre a questão.
01/04/2020	Decreto Municipal nº 057	Entre as principais alterações, está a permissão de funcionamento da construção civil, para pequenas construções com até cinco trabalhadores, obedecendo os padrões sanitários e cuidados de higienização. A partir desta data também podem funcionar lavagem de carros, desde que utilizem produtos de desinfecção e com poço artesiano (devido ao racionamento de água), mediante proteção do trabalhador. O documento prorroga até o dia 15 de abril os efeitos do Decreto 054, do dia 23 de março. Sendo assim, ficam mantidas as determinações para o fechamento do comércio, à exceção dos serviços considerados essenciais.
01/04/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	Instalação de postos de triagem e desinfecção nas entradas da cidade
06/04/2020	Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (SSM)	Lançamento de linha de whatsapp para denúncias de aglomerações, perturbação noturna e irregularidades relacionadas ao transporte coletivo.
08/04/2020	Secretaria de	desinfecção em paradas de ônibus e posto de saúde dos bairros Castro Alves, Goulart, Passo das

	Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (Seinfra)	Pedras, Pedra Branca, Ipiranga e São Judas. A ação é a mesma que já aconteceu no abrigo do usuários do transporte coletivo no Calçada, em frente aos bancos e hospitais.
09/04/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	Instalação de Hospital de Campanha com 50 leitos no Ginásio Corujão da URCAMP e recebimento de doações de itens para estrutura de apoio; A nova estrutura se soma a outros leitos da Santa Casa, Hospital Universitário e UPA 24h.
09/04/2020	Decreto Municipal nº 058	permite o funcionamento de restaurantes, lancherias e lojas que vendam doces com adequações  O novo Decreto estabelece que as empresas adotem sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de seus funcionários. Outra citação é que se diminua o número de mesas ou estações de trabalho ocupadas no estabelecimento de forma a aumentar a separação entre elas, diminuindo o número de pessoas no local e garantindo o distanciamento interpessoal de, no mínimo, dois metros. É recomendada a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas e que os servidores que desempenhem tarefas próximos aos alimentos usem Equipamento de Proteção Individual (EPI) adequado.  No documento, também, fica permitido o funcionamento do comércio destinado ao fornecimento de materiais de construção em geral, obedecendo, obviamente, as mesmas normas de higiene.
	<i>Coordenadoria de Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	Distribuição de cartilha aos empresários, sobre cuidados sanitários de enfrentamento à COVID-19 a ser seguida pelos empreendimentos locais.
14/04/2020	<i>Comunicação Social e Memória Prefeitura Municipal de Bagé</i>	Unipampa apresenta projeção de dados matemáticos sobre o coronavírus em Bagé
15/04/2020	Coletiva de Imprensa	Com prefeito Divaldo Lara, secretário de Saúde, dr. Mário Mena Kalil, dr. Ricardo Vasconcellos Necchi e os professores da Unipampa, Guilherme Goergen e Anderson Bihain, coletiva para responder questões sobre a nova fase de enfrentamento à Covid-19. Divaldo Lara comentou que as ações visam que a sociedade de Bagé possa fazer parte da conscientização, dos métodos de prevenção e combate ao coronavírus e que o cidadão precisa ter a compreensão que os negócios do município, pós 26 dias de isolamento, deverão voltar, mas seguindo as regras de higiene e tendo o compromisso das pessoas.
15/04/2020	<b>Decreto Municipal nº 59</b>	Determina ao comércio o funcionamento de segunda-feira a sábados, das 13h às 18h30min, sendo que funcionários deverão usar máscaras e com a ressalva que idosos e grupos de risco sejam atendidos em horários diferenciados. Os bancos também terão que seguir esta regra de atendimento prioritário, tendo seu funcionamento das 10h às 14h, evitando aglomerações com lotação máxima de 50% conforme alvará de funcionamento. Determina também que os mercados poderão funcionar de segunda-feira a sábado, das 8h às 20h, e voltando a atender aos domingos, das 08h às 13h. Deverá ser observada a lotação máxima de 30%, disponibilizando álcool em gel, com filas respeitando distância entre as pessoas e oferecer atendimento em horário diferenciado para idosos e grupo de risco. Lancheiras e restaurantes deverão atender seus clientes até às 22h, mantendo distância de 2m entre as mesas, sempre lembrando de higienizar o ambiente, evitando o “contágio cruzado” de copos e talheres. Na construção civil, é indicado o revezamento, sistemas de escalas e equipes de trabalho reduzidas com, no máximo, 12 funcionários, evitando aglomeração de funcionários. Lembrando que comerciantes e a população em geral, deverão manter o distanciamento social, lavando sempre bem as mãos e com frequência, quando não sendo possível, usar álcool gel 70%. Materiais de trabalho deverão ser higienizados, manter a circulação de ar nos ambientes e sair de casa somente se necessário.
15/04/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	Unipampa faz projeção de dados matemáticos sobre o Coronavírus em Bagé; Estudo mostra que as medidas de contenção diminuiram a projeção de propagação da doença

16/04/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	<p>Liberação parcial do comércio.</p> <p>Filas extensas nas lojas do centro da cidade por boa parte da tarde. A maioria dos consumidores estava em busca de pagamento de contas atrasadas e compra de itens que não estiveram à venda durante os últimos dias.</p> <p>Equipes de fiscalização conscientizam bageenses sobre nova etapa de contenção ao Coronavírus</p>
18/04/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	Decreto prorroga prazo de pagamento de tributos municipais; A medida leva em conta a pandemia do Coronavírus, que impossibilitou o pleno funcionamento de diversos estabelecimentos no município.
20/04/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	Adotando medidas mais restritivas no combate à Covid-19, após a liberação da abertura do comércio local, a Prefeitura de Bagé lançou uma campanha de conscientização nas redes sociais quanto à importância do uso de máscara como barreira mecânica. A indicação é que, mesmo sem sintomas de gripe ou resfriado, as máscaras de tecido devem ser utilizadas pela população quando for preciso sair de casa. Outra recomendação importante é que as máscaras cirúrgicas e N95 devem ser utilizadas apenas por profissionais de saúde.
22/04/2020	Coordenadoria de Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé	A Prefeitura de Bagé determina proibição de visitação ao Centro Histórico Vila de Santa Thereza e o Parque do Gaúcho. A Vigilância em Saúde recebeu denúncias que os dois locais estavam sendo frequentados por um grande número de pessoas, sendo necessário a sua interdição para visitas.
22/04/2020	Departamento de Água, Arquivos e Esgoto de Bagé (Daeb).	Bagé completa um mês da implantação do racionamento; As barragens estão em estado preocupante. A Sanga Rasa está 6 metros abaixo do nível normal. O Pirai está 4,80 metros negativos. A Emergencial está 0,9 metros aquém da normalidade. O momento é muito delicado, pois as temperaturas altas e os cuidados com o Covid -19 estão causando aumento no consumo. Um estudo realizado pelo DAEB aponta uma elevação de 7% neste período, mesmo com o racionamento.
22/04/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	Tem início projeto da Secretaria Municipal de Educação e TV Câmara para transmissão de videoaulas em canal aberto, como forma de garantir com que a educação continue chegando aos mais de 13 mil alunos que totalizam a rede municipal neste período de afastamento social pela pandemia da Covid-19
27/04/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	<p>Coletiva de imprensa Prefeito equipe de saúde.</p> <p>Apresentação dos resultados positivos no combate à Covid-19, transcorridos 38 dias desde a detecção do primeiro caso da doença sem nenhum óbito e dez sem novos casos registrados.</p> <p>Apresentação de indicadores do período de monitoramento, com base nos gráficos elaborados pela equipe do projeto de modelagem da UNIPAMPA.</p> <p>* A linha adotada nesta nova fase de contingenciamento é a responsabilidade compartilhada com o envolvimento de todos os setores da comunidade no controle do avanço do Coronavírus.</p>
28/04/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	<p>Escolas Municipais passam a ter aulas pela TV Câmara</p> <p>Devido à incerteza de quando os alunos poderão voltar a conviver com os colegas por conta do contágio do coronavírus, as escolas municipais decidiram dar continuidade ao calendário letivo através das videoaulas, em que os estudantes terão acesso a transmissões ao vivo feitas por seus professores, materiais gravados e lições</p>
28/04/2020	Coordenação municipal de imunizações, da Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência	o balanço da vacinação nos idosos e trabalhadores da saúde que ultrapassou a meta, chegando a 110,69% do público-alvo idoso. A meta era vacinar 17200 idosos, porém, com a busca ativa através das visitas domiciliares, esse número chegou a 19038 imunizados. Em relação aos profissionais da saúde, 2591 profissionais da área receberam a vacina, o que representa o índice de 102,29%.
28/04/2020	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL)	por motivo da cidade continuar em medidas preventivas de combate ao Covid-19, o Complexo Esportivo Presidente Médici (Militão) e o kartódromo Ayrton Senna permanecerão com seus portões fechados ao público para a prática de atividades físicas e de lazer.
28/04/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	Bagé começa a receber testes rápidos para detectar a Covid-19; Foram recebidos 3.200 testes que serão disponibilizados para duas pesquisadoras da Universidade Federal do Pampa de Uruguaiana que vão realizar o trabalho de coleta de dados e testagem. Os resultados são obtidos em apenas 15

		<p>minutos. A equipe, com o apoio dos Agentes Comunitários de Saúde, vai trabalhar em quatro ciclo de amostragem, sorteando em cada setor 10 casas e destas, 400 pessoas devem ser testadas. Após 15 dias, mais 400 pessoas passarão pelo teste, até chegar no último ciclo de coleta de dados e testagem da população.</p> <p>O estudo com testes rápidos na população de Bagé é extremamente importante, principalmente, para conhecer o estado epidemiológico do município, como está a saúde da população e como está a contaminação da população como um todo</p>
01/05/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	Começam testes rápidos para estudo sobre o perfil da população infectada.
01/05/2020	<b>Decreto Municipal nº 068/2020</b>	<p>O decreto reitera o estado de calamidade pública em todo o município, declarado no dia 19 de março.</p> <p>Entre as principais mudanças, está a obrigatoriedade do uso de máscara para a população em geral durante a circulação nas ruas, bem como no transporte coletivo, sob pena de multa à empresa que permitir o ingresso de passageiros sem o dispositivo de proteção.</p> <p>Também torna serviço essencial os serviços de venda de tecidos e armarinho, tendo em vista que são insumos para a fabricação de máscaras.</p> <p>Reabertura parcial de atividades religiosas em geral e do serviço de academias, que ficam condicionados à assinatura de Termo de Autorização e Responsabilização Compartilhada, junto à Vigilância Sanitária, no qual constará as determinações para o funcionamento.</p>
06/05/2020	<b>Decreto Municipal nº 071/2020</b>	<p>Autoriza a liberação do comércio em dois turnos – das 8h às 12h e das 14h às 18h – de quinta à sábado, dias que são véspera do Dia das Mães, data comemorativa considerada como uma das mais importantes do ano pelo comércio. Além disso, os supermercados poderão permanecer abertos até as 21h.</p> <p>Na segunda-feira (11), os horários atuais de funcionamento presentes no Decreto 059/2020 voltam a valer, com o comércio funcionando somente à tarde.</p>
08/05/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	<p>Prefeitura inicia a aplicação dos testes rápidos para detectar a Covid-19, em projeto conjunto com Unipampa. (total de 3.200 testes)</p> <p>por meio da Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência, disponibilizou 20 equipes da pasta para o início da testagem rápida nos moradores de Bagé. Os profissionais vão trabalhar em quatro ciclo de amostragem, sorteando em cada setor 10 casas e, nestas, 400 pessoas devem ser testadas. Após 15 dias, mais 400 pessoas passarão pelo teste, até chegar no último ciclo de coleta de dados e testagem da população. Os resultados são obtidos em apenas 15 minutos.</p> <p><a href="https://www.bage.rs.gov.br/index.php/2020/05/08/prefeitura-inicia-hoje-a-aplicacao-dos-testes-rapidos-para-detectar-a-covid-19/">https://www.bage.rs.gov.br/index.php/2020/05/08/prefeitura-inicia-hoje-a-aplicacao-dos-testes-rapidos-para-detectar-a-covid-19/</a></p>
11/05/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	<p>Site da Prefeitura disponibiliza informações sobre o Covid-19</p> <p>O site oficial da Prefeitura Municipal de Bagé disponibiliza uma aba com informações exclusivamente sobre a expansão do novo Coronavírus em Bagé. Notícias relacionadas ao tema, bem como os últimos indicadores, gráficos e todos os decretos estabelecidos desde o dia 19 de março, quando as primeiras medidas começaram a ser tomadas para a contenção da expansão do vírus após a confirmação do primeiro caso.</p>
11/05/2020	Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência	<p>Terceira fase da campanha nacional de vacinação contra a gripe. Passam a ser vacinados também as crianças de dois a seis anos incompletos (cinco anos, 11 meses e 29 dias), mães no pós-parto até 45 dias (puérperas) e pessoas com deficiência. Já a partir do dia 18, serão imunizados adultos de 55 a 59 anos e professores das escolas públicas e privadas.</p> <p>Até esta data, foram aplicadas 31 756 doses da vacina, sendo a cobertura em idosos de 112% e em profissionais de saúde 103% da cidade. A meta ultrapassou os públicos-alvos.</p>

11/05/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	<p>Prefeito Divaldo Lara comemora casos recuperados e nenhum óbito no município</p> <p><b>Números de síndromes gripais no mesmo período entre 2019 e 2020.</b></p> <p>Em 2019, em março, 138 pessoas atestaram estas condições, enquanto em 2020 foram 189. Após as medidas de proteção e o uso de máscaras pela população, há uma queda em relação ao ano passado no mês de abril. Em 2019 foram atendidas 171 e em 2020 foram 112. Estes números correspondem às Unidades Básicas de Saúde (UBS).</p> <p>Já na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), os números são os seguintes. Em 2019, no mês de março, 759 foram atendidas e em 2020 foram 1131.</p> <p>Em abril de 2019, os casos foram 937 e, neste ano, houve uma queda considerável para 411.</p> <p>Além do uso de máscaras, outro motivo para considerar a diminuição dos números, está a vacinação de 111% da meta de idosos da cidade e 102% da meta de profissionais da saúde. Também deve se considerar a imunização de motoristas de caminhões que passaram pelo município e a aplicação de vacinas em pessoas que trabalham com o comércio.</p> <p>“Somos a única cidade do Brasil que vacinou os comerciantes e comerciários”, afirmou Divaldo.</p>
14/05/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	<p>Prefeito recebe representantes de lojas da cidade</p> <p><a href="https://www.bage.rs.gov.br/index.php/2020/05/14/prefeito-recebe-representantes-de-lojas-da-cidade/">https://www.bage.rs.gov.br/index.php/2020/05/14/prefeito-recebe-representantes-de-lojas-da-cidade/</a></p> <p>Divaldo apresentou os dados relativos a atendimentos de estado gripal, internações e estudo realizado pela Universidade da Região da Campanha (Urcamp) sobre a evolução do Coronavírus na cidade</p>
14/05/2020	<i>Secretaria de Educação e Formação Profissional (Smed) e da Secretaria de Saúde e Proteção à Pessoa com Deficiência.</i>	Prefeitura inicia imunização contra influenza em professores
14/05/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	Vigilância em Saúde faz triagem de passageiros no aeroporto
18/05/2020	<i>Decreto Municipal nº 083/20</i>	<p>Prefeito Divaldo Lara decreta medidas rígidas no combate às aglomerações, devido ao grande número de aglomerações registradas no final de semana em Bagé, o município está tomando medidas rígidas a fim de combater grandes reuniões de pessoas em locais públicos da cidade.</p> <p>Empresas de venda 24h de bebidas alcoólicas estão interditadas pelos próximos 10 dias, até que um novo termo de compromisso seja assinado pelos empresários devido ao comportamento dos clientes. O consumo destas bebidas em via pública também está vedada. Lancherias, pizzarias, restaurantes e bares poderão permanecer abertos com atendimento aos clientes na parte interna dos estabelecimentos somente até as 22h. Com tele-entrega os comércios podem funcionar até a meia-noite.</p> <p>retorno do recolhimento noturno obrigatório a partir das 22h pela cidade, para que não hajam mais aglomerações em praças, parques ou qualquer outra área pública do município.</p>
18/05/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	<p>Prefeitura retoma barreiras sanitárias para o combate à proliferação do coronavírus.</p> <p>com desinfecção de veículos, vacinação contra a gripe (caminhoneiros, adultos acima de 55 anos, professores, profissionais da saúde e forças armadas) e realização de testes rápidos nos passageiros oriundos de áreas contaminadas</p>
18/05/2020	<i>Secretaria de Saúde e Proteção à Pessoa com Deficiência</i>	<p>Prefeitura leva vacinação contra a gripe a supermercados e outros pontos da cidade</p> <p>Além dos supermercados, haverá vacinação também em todos os estabelecimentos comerciais da cidade, assim como a realização de teste rápido em, pelo menos, um funcionário de cada local.</p>
19/05/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	<p>Inquérito populacional da Covid-19 em Bagé, realizado pela Unipampa, apresenta primeiros resultados.</p> <p>De acordo com o estudo, foram entrevistados e testados 394 indivíduos e, destes, apenas um</p>

		apresentou resultado positivo. O relatório indica uma prevalência de contaminação de 0,3%, o que quer dizer que para o total de 121 mil habitantes de Bagé, há uma estimativa de que cerca de 363 indivíduos já tenham sido infectados na cidade, ou seja, algo em torno de dez vezes mais do que os números oficiais. <a href="https://www.bage.rs.gov.br/index.php/2020/05/20/inquerito-populacional-da-covid-19-em-bage-realizado-pela-unipampa-apresenta-primeiros-resultados/">https://www.bage.rs.gov.br/index.php/2020/05/20/inquerito-populacional-da-covid-19-em-bage-realizado-pela-unipampa-apresenta-primeiros-resultados/</a>
19/05/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	Ferramenta de comunicação utilizada pela Prefeitura de Bagé é referência para outras cidades Outras formas de comunicação foram adotadas, entre elas um boletim diário de atualização dos casos confirmados e descartados, publicado nas redes sociais oficiais da Prefeitura; pronunciamentos constantes por meio de live do prefeito e do secretário de Saúde e criação de uma aba específica para as notícias relacionadas ao vírus, no site oficial da Prefeitura de Bagé.
19/05/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	Prefeito garante vacinação para profissionais de imprensa de Bagé
20/05/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	Prefeitura disponibiliza testes rápidos para funcionários do comércio local
25/05/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	Funcionários da Secretaria de Saúde são testados para Covid-19
25/05/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	Prefeitura começa realizar teste de Covid-19 em funcionários de órgãos públicos, Os primeiros a receberem a ação foram cerca de 10 servidores do Ministério Público do município.
27/05/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	Bagé cai para 21ª posição em ranking de avanço da Covid-19 no Estado Os testes realizados em médicos pela Unimed Bagé resultaram em 19 confirmados, porém todos de médicos já recuperados e que não apresentam risco de contaminação para a comunidade. “Todos oriundos do primeiro surto. Mas é importante que sejam mantidos o controle e as medidas de precaução. <a href="https://www.bage.rs.gov.br/index.php/2020/05/27/prefeito-divaldo-lara-e-secretario-mario-mena-explicam-novos-casos-de-coronavirus-na-cidade/">https://www.bage.rs.gov.br/index.php/2020/05/27/prefeito-divaldo-lara-e-secretario-mario-mena-explicam-novos-casos-de-coronavirus-na-cidade/</a>
27/05/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	Interação virtual entre gestores de Bagé e comunidade é uma das principais ferramentas para informações da Covid-19 <b>Além disso, outras formas de comunicação foram adotadas, entre elas um boletim diário de atualização dos casos confirmados e descartados, publicado nas redes sociais oficiais da Prefeitura e criação de uma aba específica para as notícias relacionadas ao vírus, no site oficial da Prefeitura de Bagé.</b>
30/05/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	Bagé foi a única cidade do RS a realizar Dia D de vacinação da gripe para crianças de seis a meses a menores de seis anos. Ação estendida até 30/06
28/05/2020	<b>Decreto 106, de 28 de maio de 2020</b>	Novo decreto autoriza passe livre para idosos em tratamento oncológico de saúde e provas práticas do concurso da Prefeitura. gradualmente, públicos específicos começam a retomar a rotina. “Estamos liberando cada atividade com cautela e mantendo todos os cuidados. Os idosos têm uma demanda grande em tratamento na área de oncologia, por isso esta medida que impacta diretamente a eles”
03/06/2020	Secretaria de Cultura	Secretaria de Cultura anuncia retorno parcial das atividades presenciais do Centro de Desenvolvimento da Expressão Odessa Macedo
02/06/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	Secretário Municipal de Saúde esclarece dados da Covid-19 “A brilhante iniciativa do Prefeito em blindar a cidade, proporcionou à nossa cidade não virar um epicentro. Vejamos, por exemplo, estes 27 casos testados de forma particular, nos mostraram como estávamos a mercê do vírus. Pessoas assintomáticas e infectadas estavam circulando pela cidade. Se não houvesse a interferência e uma ação rápida por parte do Governo Municipal, viveríamos um

		momento crítico em Bagé”, salientou o secretário. <a href="https://www.bage.rs.gov.br/index.php/2020/06/02/secretario-municipal-de-saude-esclarece-dados-da-covid-19/">https://www.bage.rs.gov.br/index.php/2020/06/02/secretario-municipal-de-saude-esclarece-dados-da-covid-19/</a>
01/06/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	Vigilância em Saúde fiscaliza cumprimento de medidas de prevenção à Covid-19 equipes da Vigilância em Saúde, com o apoio da Polícia Militar e agentes da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (SSM), realizaram, neste final semana (30 e 31/05), a fiscalização em bairros e no centro de Bagé, após o recebimento de cinco denúncias de aglomerações em domicílios e em um trailer localizado na Cohab
04/06/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	Troca de Secretário Municipal de Saúde
09/06/2020	<i>Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência</i>	Secretaria da Saúde realiza vacinação em militares
08 e 09/06/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	Terceira etapa de testes rápidos é aplicada em Bagé para realização de estudo
10/06/2020	<b>Decreto Municipal nº 119/20</b>	flexibiliza o funcionamento de empresas durante o turno da noite, reabertura de cursos de idioma, música, esportes e similares e a circulação de ônibus com até 70% da capacidade.
17/06/2020	Secretaria de Assistência Social, Habitação e Direitos do idoso (Smasi)	Reabertura do Restaurante Popular em horário ampliado para evitar aglomerações e com todas medidas sanitárias necessárias em virtude do Coronavírus.
16/06/2020	<b>Decreto Municipal nº 125/20</b>	Revoga todas as autorizações concedidas no decreto 119, como a permissão para que supermercados, mercearias e postos de gasolina funcionem até as 22h. Ou seja, a partir da revogação, passam a funcionar até as 20h, de segunda a sábado e aos domingos, das 8h às 13h. Também foi desautorizada a reabertura de quadras esportivas, assim como as empresas como bares, restaurantes e lancherias voltam a fechar às 22h.  Prefeitura esclarece motivo da mudança em cor de bandeira de risco da Covid-19 Bagé teve alteração, pela Secretaria Estadual de Saúde, na cor da bandeira de risco de Covid-19 de amarela para laranja. Apesar de causar um estranhamento na população local, a nova indicação é regional e não somente do município e contabiliza o período dos últimos 15 dias. <a href="https://www.bage.rs.gov.br/index.php/2020/06/13/prefeitura-esclarece-motivo-da-mudanca-em-cor-de-bandeira-de-risco-da-covid-19/">https://www.bage.rs.gov.br/index.php/2020/06/13/prefeitura-esclarece-motivo-da-mudanca-em-cor-de-bandeira-de-risco-da-covid-19/</a>
10/06/2020	<i>Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência</i>	Prefeito anunciou decreto com novas medidas adotadas referentes ao Coronavírus na cidade, como por exemplo o funcionamento de bares, lancherias e restaurantes até à 00h.
16/06/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	Prefeitura realiza coletiva de imprensa e atualiza sobre cenário municipal “Toda a linha de transmissão do caso zero, que serviu de contaminação de várias pessoas que foram positivas e estão em nosso relatório, foi vencido. Não tivemos nenhum óbito em nossa cidade. O que nos preocupa é a contaminação que vem de fora, de quem pode trazer para cá uma nova linha de transmissão, por isso as medidas e protocolos de segurança sanitária são fundamentais”, frisou o prefeito. <a href="https://www.bage.rs.gov.br/index.php/2020/06/16/coronavirus-prefeitura-realiza-coletiva-de-imprensa-e-atualiza-sobre-cenario-municipal/">https://www.bage.rs.gov.br/index.php/2020/06/16/coronavirus-prefeitura-realiza-coletiva-de-imprensa-e-atualiza-sobre-cenario-municipal/</a>
17/06/2020	<i>Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência</i>	Secretaria de Saúde realiza testes rápidos e vacinação contra gripe em funcionários da Estação de Tratamento de Água (ETA)
18/06/2020	<i>Secretaria de Saúde e</i>	Prefeitura garante manutenção do Hospital de Campanha

	<i>Atenção à Pessoa com Deficiência</i>	A Prefeitura recebeu uma bonificação, em que investirá mais uma mensalidade do espaço e receberá mais dois meses para continuar com esta ação de enfrentamento do Coronavírus.
19/06/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	<p>Prefeitos da região da campanha se unem para ajustar ações na busca do retorno da bandeira amarela</p> <p>Divaldo destacou que se não está acontecendo um grande número de mortes na região, é graças às equipes de saúde e ao trabalho dos gestores. “Não estamos escondendo dados. Não há como ocultar mortes, não existe esta possibilidade para nenhum prefeito. O que existe é gente querendo comemorar a tragédia e culpar os prefeitos. Nós lutamos pela vida e qualquer vida que se perder, a culpa e a responsabilidade é da cidade como um todo, de cada cidadão, principalmente de quem não faz sua parte. Precisamos combater este negativismo. Nós estamos defendendo a população e lutando muito bem em relação a isso”, frisou.</p> <p><a href="https://www.bage.rs.gov.br/index.php/2020/06/19/prefeitos-da-regiao-da-campanha-se-unem-para-ajustar-acoes-na-busca-do-retorno-da-bandeira-amarela/">https://www.bage.rs.gov.br/index.php/2020/06/19/prefeitos-da-regiao-da-campanha-se-unem-para-ajustar-acoes-na-busca-do-retorno-da-bandeira-amarela/</a></p>
22/06/2020	Redação, Estadão Conteúdo 22 de junho de 2020   12h51	<p>José Raymundo, médico do Brasil de Pelotas, time da Série B do Campeonato Brasileiro, foi mais uma vítima do novo coronavírus. Ele ficou internado por 85 dias antes de falecer.</p> <p>O médico contraiu o novo coronavírus quando foi a um hospital de Bagé (RS) para a realização de duas cirurgias. Ele teve contato com um companheiro de trabalho que estava com covid-19. Ao saber do teste positivo do amigo, ficou de quarentena e, posteriormente, resolveu se internar. Durante a semana, estava lúcido, mas acabou não suportando à doença.</p>
29/06/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	<p>Escolinhas particulares e quadras esportivas estão fechadas por determinação do Estado e recomendação do Ministério Público</p> <p>Atualmente, o risco de infecção é informado pelo Governo do Estado, por região, por meio de bandeiras e Bagé encontra-se com grau amarelo, o mais baixo de todos. Com isso, houve tranquilidade para a reabertura das escolinhas e também das quadras esportivas. Contudo, decidiu cumprir a determinação do Estado e a recomendação do MP-RS e aguarda novas instruções. Em contrapartida, está confirmada a reabertura de cursinhos musicais, profissionalizantes e de idiomas, a partir desta segunda-feira (29), assim como o horário de funcionamento de restaurantes, pizzarias e lancherias que estão autorizados a permanecerem abertos até a meia-noite.</p>
29/06/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	<p>Daeb esclarece sobre testes positivos para Covid-19 em funcionários</p> <p>Secretaria de Saúde Atenção à Pessoa com Deficiência realizou testagem rápida para COVID-19, por amostragem, em dez funcionários do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé (Daeb). Dois deles foram positivados. Em razão do resultado, mais 21 novos testes foram realizados entre funcionários da autarquia. Todos os exames deram negativos.</p>
05/07/2020	<i>Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência</i>	<p>Abordagens, distribuição de máscaras e vacinas</p> <p>Operação em conjunto da Secretaria de Saúde e Brigada Militar em alguns pontos de maior fluxo indevido de pessoas.</p>
06/07/2020	<b>Decreto Municipal nº 145/2020</b>	<p>Prefeito decreta novas de medidas de enfrentamento à Covid-19</p> <p>Cidade teve 14 novos casos de contaminação do novo Coronavírus.</p> <p>Desta maneira, fica restabelecida a medida extrema de restrição de circulação noturna de movimentação nas ruas da cidade no intervalo de 22h às 06h, horário máximo de funcionamento das linhas de ônibus do transporte coletivo será até às 21h30min.</p> <p>Os supermercados ou qualquer estabelecimento semelhante deverão funcionar até às 21h de segunda a sábado e aos domingos até às 17h. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas nos espaços públicos municipais.</p> <p>É vedado também a realização de festas particulares ou qualquer evento festivo que possa gerar aglomeração. Os cultos de qualquer natureza religiosa estão proibidos de ocorrer nos próximos dez dias. Praças serão interditadas nas sextas-feiras, sábados e domingos. Os locais que desrespeitarem serão multados e terão o seu alvará cassado.</p>
08/07/2020	<i>Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência</i>	Secretaria de Saúde imuniza moradores que pertencem à comunidade Quilombola
08/07/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura</i>	Órgãos de segurança e saúde realizam fiscalização do decreto 145/20

	<i>de Bagé</i>	
09/07/2020	<i>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</i>	<p>Prefeito Divaldo Lara pede em coletiva de imprensa união da população para enfrentamento à Covid-19</p> <p>esclareceu sobre os novos casos positivados de Covid-19 na cidade. No total, onze confirmados nas últimas horas, por coletas oriundas de testes PCR.</p> <p>comentou que os últimos casos confirmados fazem parte da linha de contágio de uma festa de aniversário, sendo um homem de 21 anos e outro de 57. Outros cinco contaminados ligados à festa de uma casa religiosa, sendo uma criança de 07 anos, dois homens de 41 e 61 anos e duas mulheres de 98 e 33 anos. Três pessoas que vieram de Passo Fundo, duas mulheres de 57 e 29 anos e um homem de 58, e uma profissional da área da saúde da Santa Casa, de 40 anos.</p>
08 - 12/05/2020	<i>Portal G1 RS e RBS TV</i>	<p>Em Bagé, depois de 110 dias desde que o caso zero foi confirmado na cidade, o primeiro óbito foi registrado, de uma paciente de 48 anos, que tinha câncer de colo de útero, internada na Santa Casa de Bagé.</p> <p>Conforme a prefeitura, ela faleceu em 8 de julho, com teste positivo para Covid-19 confirmado neste domingo (12).</p>
12/07/2020	(informações do boletim epidemiológico atualizado no dia 12 de julho, às 22h)	<p><b>12 novos exames positivos para a covid-19</b></p> <p>Perfis dos contaminados</p> <p>Homem - 20 anos - repositior, em isolamento - linha de contágio: moradora de Hulha Negra.</p> <p>Mulher - 30 anos, esteticista, em isolamento, linha de contágio: festa religiosa.</p> <p>Mulher - 32 anos, soldadora, em isolamento, linha de contágio: festa religiosa.</p> <p>Mulher - 37 anos, técnica de enfermagem, em isolamento, linha de contágio: festa religiosa.</p> <p>Mulher - 32 anos, do lar, em isolamento, linha de contágio: festa religiosa.</p> <p>Mulher - 41 anos, trabalha no comércio, em isolamento, linha de contágio: festa religiosa.</p> <p>Homem, - 33 anos, vendedor, em isolamento, linha de contágio: festa religiosa.</p> <p>Mulher - 32 anos, doméstica, em isolamento, linha de contágio: festa religiosa.</p> <p>Mulher - 34 anos, auxiliar de escritório, em isolamento, linha de contágio: festa religiosa.</p> <p>Homem - 33 anos, em isolamento, montador, linha de contágio: festa religiosa.</p> <p>Mulher - 46 anos, comerciante, em isolamento, linha de contágio: festa religiosa.</p> <p>Mulher - 20 anos, do lar, em isolamento, linha de contágio: festa religiosa.</p>

**DECRETO Nº 135 DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

Dá novas determinações sobre o enfrentamento da pandemia de COVID-19

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, III, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento dos restaurantes, bares, pizzarias e lancherias, até as 00 h.

**Art. 2º** Fica alterado o horário da medida extrema de restrição de circulação noturna obrigatória, para o período compreendido entre 00 h e 06 h.

**Art. 3º** O transporte público coletivo no âmbito do município, fica autorizado a funcionar com a capacidade de 70% do ônibus, observados os regramentos sanitários previamente decretados.

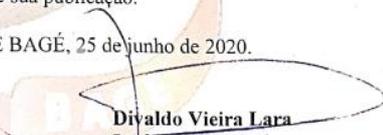
**Art. 4º** Fica autorizada, a partir do dia 29 de junho, a reabertura dos denominados cursos livres, a saber: idiomas, esportes, música, profissionalizantes e similares.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos deverão firmar junto ao Município de Bagé o respectivo Termo de Autorização de Reabertura das Atividades e Responsabilização Compartilhada, no qual constará todas as medidas sanitárias necessárias, inclusive os protocolos elencados na Portaria Conjunta nº 01/2020, das Secretarias de Educação e de Saúde do Estado do RS.

**Art. 5º** Os mercados, supermercados, armazéns e postos de gasolina poderão funcionar de segunda a sábado, entre 8 h e 22 h e, aos domingos, entre 8 h e 20 h, respeitando todas as determinações sanitárias previamente decretadas.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 25 de junho de 2020.

  
**Divaldo Vieira Lara**  
Prefeito Municipal.

## DECRETO Nº 145 DE 06 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre novas medidas para o combate à pandemia de COVID-19.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, III, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a alteração da bandeira da Região 22 para “laranja” do Sistema de Distanciamento Controlado, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 11 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** o número de positivados para COVID-19 no Município de Bagé;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reestabelecida a medida extrema de restrição de circulação noturna obrigatória em todo o território do Município de Bagé, **inclusive de veículos**, no intervalo compreendido entre 22 h e 6 h, sob pena de abordagem, multa e condução à residência do cidadão que for flagrado em via pública no horário supracitado.

**Parágrafo único.** Não serão autuados os cidadãos que comprovarem estar em deslocamento de casa para o trabalho ou vice-versa, estar em busca de atendimento médico para si ou para outrem, incluindo o deslocamento até as farmácias ou drogarias, ou, estiver realizando serviço de entrega para os serviços supracitados.

**Art. 2º** Os estabelecimentos de alimentação compreendidos como: restaurantes, lanchonetes, pizzarias e afins deverão encerrar suas atividades, inclusive as de entrega, no horário previsto no *caput* do art. 1º deste decreto, bem como vedar shows ao vivo em suas dependências, sob pena de multa e interdição do local, se reiterada a conduta vedada.

**Art. 3º** Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas nos espaços públicos municipais, tais como: praças, ruas, parques e afins.

**Art. 4º** É vedada a realização de festas, ainda que particulares, ou qualquer outro evento de cunho festivo que possa gerar aglomeração de pessoas, para fins de combate à propagação do novo coronavírus.

**Art. 5º** Fica proibido a utilização de parques e praças públicas às sextas-feiras, aos sábados e aos domingos.

**Art. 6º** Os mercados, supermercados, armazéns e semelhantes poderão funcionar até as 21 h de segunda a sábado e, aos domingos, até as 17 h.

DECRETO Nº 147 DE 07 DE JULHO DE 2020.

Dá nova redação aos artigos 1º e 2º do Decreto nº 145 de 06 de julho de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, III, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a alteração da bandeira da Região 22 para “laranja” do Sistema de Distanciamento Controlado, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 11 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** o número de positivados para COVID-19 no Município de Bagé;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 145/2020 passa a ter a seguinte redação:

*Art 1º Fica estabelecida, para fim exclusivo de evitar aglomeração, mantendo assim o distanciamento previsto nos Decretos Estaduais que versam sobre o COVID-19, a medida extrema de restrição de circulação noturna obrigatória em todo o território do Município de Bagé, no intervalo compreendido entre 22 h e 6 h, sob pena de abordagem, multa e condução à residência do cidadão que for flagrado em via pública no horário supracitado.*

**Art. 2º** O artigo 2º do Decreto nº 145/2020 passa a ter a seguinte redação:

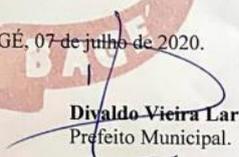
*Art. 2º Os estabelecimentos de alimentação compreendidos como: restaurantes, lanchonetes, pizzarias e afins deverão encerrar suas atividades, no horário previsto no caput do art. 1º deste decreto, bem como vedar shows ao vivo em suas dependências, sob pena de multa e interdição do local, se reiterada a conduta vedada.*

**Parágrafo único.** *Fica autorizado o serviço de tel entrega para os estabelecimentos de alimentação até as 00 h, sendo vedada a retirada dos produtos no local.*

**Art. 3º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário ao presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 07 de julho de 2020.

  
**Divaldo Vieira Lara**  
Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 150 DE 17 DE JULHO DE 2020.**

Reitera o estado de calamidade pública no âmbito do Município de Bagé, institui o selo de ambiente limpo e seguro e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, III, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os números oficiais de casos de COVID-19, inclusive os recuperados, no âmbito do Município de Bagé,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 270 da Secretaria Estadual de Saúde, de 16 de abril de 2020,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 55.240 de 10 de maio de 2020 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Bagé para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) declarado pelo Decreto nº 050, de 19 de março de 2020 e devidamente reconhecido pelo Governo Estadual, através do Decreto Legislativo nº 11.222, de 08 de abril de 2020.

**DAS MEDIDAS SANITÁRIAS PERMANENTES**

**Art. 2º** São medidas sanitárias permanentes, de adoção obrigatória por todos, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia de COVID-19, dentre outras:

I - a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais de qualquer tipo ao estritamente necessário;

II - a observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool em gel setenta por cento, bem como da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;

III - a observância de etiqueta respiratória, cobrindo a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir ou espirrar;

IV - a observância do distanciamento interpessoal mínimo de dois metros, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou

DECRETO Nº 165 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Institui o parágrafo único no artigo 8º do Decreto 150/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, III, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 150/2020 com a seguinte redação:

*Art. 8º [...]*

*Parágrafo único. Os servidores públicos municipais com idade igual ou superior a 60 anos completos e cujo as atribuições não permitam home office, ficam dispensados do serviço, sem prejuízo de sua remuneração.*

**Art. 2º** As agências bancárias deverão funcionar em atendimento ao público no horário compreendido entre 10 h e 15 h, a fim de evitar filas excessivas e aglomerações.

**Art. 3º** Ficam autorizadas, desde que cumpridas as exigências sanitárias e observada a capacidade máxima de 50% de ocupação dos ônibus, a realização de viagens de turismo.

**Parágrafo único.** A empresa responsável pela viagem deverá medir a temperatura dos passageiros antes do embarque e, ao auferir temperatura igual ou superior à 37,8 °C e/ou verificar que o passageiro possui sintomas gripais, vedar o seu ingresso.

**Art. 4º** Fica autorizado o horário do funcionamento das academias até as 22 h e 30 min.

**Art. 5º** Os postos de gasolina poderão funcionar até as 00 h de segunda a sábado e, aos domingos, até as 22 h.

**Art. 6º** Fica reestabelecido o benefício denominado "passe livre" aos idosos, junto ao transporte público coletivo municipal.

**Art. 7º** Os bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias e afins, poderão funcionar até as 2 h.

**Parágrafo único.** Para fins de adequação ao determinado no caput do presente artigo, fica alterado o horário do recolhimento noturno domiciliar obrigatório, para o período compreendido entre 2h e 6h.

**DECRETO Nº 166 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

Determina a suspensão das aulas presenciais da rede pública municipal e particular até 31/12/2020 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, III, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as aulas presenciais até o dia 31/12/2020 no âmbito do Município de Bagé:

- I - De ensino infantil municipais;
- II - De ensino fundamental municipal e particulares;
- III - De ensino médio particulares;
- IV - De ensino pós-médio municipal;
- V - De graduação e pós-graduação.

**Art. 2º** Ficam facultadas a oferecer aulas presenciais as escolas particulares de ensino infantil com até 120 (cento e vinte) alunos e os Cursos Técnicos Profissionalizantes particulares, a partir do dia 08 de setembro de 2020.

§1º As EPEIS e os Cursos Técnicos particulares deverão entregar seu plano de contingência para o combate à pandemia de COVID-19 junto à Coordenadoria de Vigilância em Saúde para análise prévia e submissão ao COE-E Municipal para deliberação e aprovação.

§2º Em sendo aprovado o plano de contingência pelo COE-E Municipal, deverá ser firmado junto ao Município de Bagé um Termo de Autorização de Reabertura das Atividades e Responsabilização Compartilhada.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário ao presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 02 de setembro de 2020.

**Divaldo Vieira Lara**  
Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 167 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

Autoriza o funcionamento das quadras poliesportivas e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria SES nº 582/2020

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado no âmbito do Município de Bagé as atividades em quadras poliesportivas desde que cumpridas as exigências estipuladas pela Portaria nº 582/2020 da Secretaria Estadual de Saúde.

**Parágrafo único.** Deverá ser firmado junto ao Município de Bagé um Termo de Autorização de Reabertura das Atividades e Responsabilização Compartilhada para o retorno das atividades esportivas.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário ao presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 04 de setembro de 2020.

**Divaldo Vieira Lara**  
Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 180 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

Regulamenta o novo horário do comércio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os índices de contágio, transmissão e internações por COVID-19 estarem em queda no âmbito do Município de Bagé;

CONSIDERANDO que as medidas de segurança sanitária tomadas pelo comércio bageense vem garantindo o baixo risco de contaminação desses locais;

CONSIDERANDO a proximidade do dia das crianças, data importante para as vendas:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento do comércio lojista/varejista no período compreendido entre 9 h e 19 h de segunda a sábado.

**Art. 2º** As medidas sanitárias já estipuladas anteriormente seguem em vigor.

**Art. 3º** Fica autorizado o funcionamento do comércio nos dois próximos domingos, 04/10 e 11/10, no horário estabelecido no *caput* do art. 1º do presente Decreto.

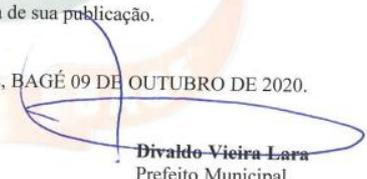
**Art. 4º** Fica autorizado o funcionamento dos mercados, supermercados, armazéns e afins, aos domingos até as 21 h.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário ao presente Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 30 de setembro de 2020.

**Divaldo Vieira Lara**  
Prefeito Municipal.

		<p style="text-align: center;"><b>DECRETO Nº 185 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.</b></p> <p style="text-align: center;">Determina o retorno da normalidade no horário de atendimento de alguns seguimentos e dá outras providências.</p> <p style="text-align: center;"><b>O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ</b>, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, III, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p style="text-align: center;"><b>DECRETA:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Fica autorizado no âmbito do Município de Bagé o retorno do horário usual de atendimento em mercados, supermercados, armazéns, postos de gasolina, lojas de conveniência e similares, inclusive nos finais de semana e feriados.</p> <p><b>§1º.</b> As medidas de segurança sanitária já determinadas seguem mantidas a fim de evitar aglomeração e propagação do novo coronavírus.</p> <p><b>§ 2º</b> Os seguimentos elencados no <i>caput</i> deste artigo não poderão exceder a lotação de 50 % da capacidade estipulada no PPCI.</p> <p><b>Art. 2º</b> Fica determinado às empresas de transporte público coletivo no Município de Bagé, o retorno do horário normal de funcionamento a pleno das linhas de ônibus, inclusive aos finais de semana e feriados.</p> <p><b>Parágrafo único.</b> Os veículos do transporte público coletivo municipal não poderão exceder 70 % de sua capacidade.</p> <p><b>Art. 3º</b> Ficam revogadas todas as disposições em contrário a este Decreto.</p> <p><b>Art. 4º</b> Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: center;">GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, BAGÉ 09 DE OUTUBRO DE 2020.</p> <p style="text-align: right;"> <b>Divaldo Vieira Lara</b> Prefeito Municipal.</p>
		<p style="text-align: center;"><b>Prefeitura Municipal de Bagé</b> Estado do Rio Grande do Sul</p> <p style="text-align: center;"><b>DECRETO Nº 212 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.</b></p> <p style="text-align: center;">Determina a suspensão das aulas presenciais da rede ensino estadual em Bagé até 31/12/2020 e dá outras providências.</p> <p style="text-align: center;"><b>O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ</b>, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, III, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p style="text-align: center;"><b>DECRETA:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Ficam suspensas as aulas presenciais da rede estadual de ensino até o dia 31/12/2020 no âmbito do Município de Bagé:</p> <p><b>Art. 2º</b> Ficam revogadas as disposições em contrário ao presente Decreto.</p> <p><b>Art. 3º</b> Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: center;">GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 20 de novembro de 2020.</p> <p style="text-align: right;"> <b>Divaldo Vieira Lara</b> Prefeito Municipal.</p>

**DECRETO Nº 214 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a restrição de circulação noturna obrigatória e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, III da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada a medida extrema de restrição de circulação noturna obrigatória em todo o território do Município de Bagé, no intervalo compreendido entre 1h e 6 h, sob pena de abordagem, multa e condução à residência do cidadão que for flagrado em via pública no horário supracitado.

**Parágrafo único.** Não serão autuados os cidadãos que comprovarem estar em deslocamento de casa para o trabalho ou vice-versa, estar em busca de atendimento médico para si ou para outrem, incluindo o deslocamento até as farmácias ou drogarias, ou, estiver realizando serviço de entrega.

**Art. 2º** Os estabelecimentos de alimentação compreendidos como: restaurantes, lanchonetes, pizzarias, bares e rotas deverão encerrar suas atividades no horário previsto no *caput* do art. 1º deste decreto, sob pena de multa e interdição do local, se reiterada a conduta vedada.

**Parágrafo único.** Fica autorizado o funcionamento de entrega para os serviços elencados no *caput* deste artigo até as 2 h, com exceção dos bares e rotas.

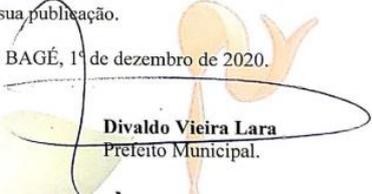
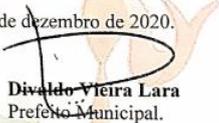
**Art. 3º** Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas nos espaços públicos municipais, tais como: praças, ruas, parques e afins.

**Art. 4º** É vedada a realização de festas, ainda que particulares, ou qualquer outro evento de cunho festivo que possa gerar aglomeração de pessoas, para fins de combate à propagação do novo coronavírus.

**Art. 5º** O descumprimento de quaisquer medidas impostas por este Decreto será considerada infração e incorrerá em advertência e/ou multa, podendo ser fixada pelo respectivo fiscal, de acordo com a gravidade da infração entre 01 e 20 URPs.

**Parágrafo único.** Poderão ser aplicadas, ainda, as sanções de cassação de alvará de localização e interdição total das atividades, aos estabelecimentos comerciais que descumprirem as medidas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 7º** A fiscalização de efetivação das medidas adotadas pelo presente Decreto e a fiscalização ficará

01/12/20	Dec. 218, de 1/12/20	 <p><b>Prefeitura Municipal de Bagé</b> Estado do Rio Grande do Sul</p> <p style="text-align: center;"><b>DECRETO Nº 218 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.</b></p> <p style="text-align: center;">Dispõe sobre novas medidas para o combate ao coronavírus no Município de Bagé.</p> <p><b>O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ</b>, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, III, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p>CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 55.609 e 55.610, ambos de 30 de novembro de 2020;</p> <p><b>DECRETA:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Ficam aplicadas as medidas elencadas no Decreto Estadual nº 55.610 no que se refere ao bandeiramento vermelho no âmbito do Município de Bagé, enquanto tal coloração for aplicada ao Município.</p> <p>Parágrafo único. As alterações e as medidas estipuladas pelo Governo do Estado do RS seguirão em anexo ao presente Decreto.</p> <p><b>Art. 2º</b> Ficam revogados os dispositivos em contrário ao presente Decreto.</p> <p><b>Art. 3º</b> Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 1º de dezembro de 2020.</p> <p style="text-align: right;"> <b>Divaldo Vieira Lara</b> Prefeito Municipal.</p>
14/12/20	Dec. 242, de 14/12/20	 <p><b>Prefeitura Municipal de Bagé</b> Estado do Rio Grande do Sul</p> <p style="text-align: center;"><b>DECRETO Nº 242 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.</b></p> <p style="text-align: center;">Dispõe sobre novas medidas para o combate ao coronavírus no Município de Bagé.</p> <p><b>O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ</b>, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, III, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p>CONSIDERANDO a Ata 010, oriunda da reunião dos Prefeitos da Região 22 do Modelo do Distanciamento Social Controlado do RS;</p> <p>CONSIDERANDO os Decretos Estaduais 55.644 e 55.645, ambos de 14 de dezembro de 2020,</p> <p><b>DECRETA:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Ficam aplicadas as medidas elencadas no Decreto Estadual nº 55.644 no que se refere ao bandeiramento vermelho no âmbito do Município de Bagé, tendo em vista a cogestão regional aprovada por unanimidade dos Prefeitos da Região 22.</p> <p><b>Art. 2º</b> Ficam revogados os dispositivos em contrário ao presente Decreto.</p> <p><b>Art. 3º</b> Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 14 de dezembro de 2020.</p> <p style="text-align: right;"> <b>Divaldo Vieira Lara</b> Prefeito Municipal.</p>

22/12/20

Dec. 249, de 22/12/20

DECRETO Nº 249 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre novas medidas para o combate ao coronavírus no Município de Bagé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, III, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aplicadas as medidas elencadas no Decreto Estadual nº 55.540 e suas posteriores alterações, no que se refere ao bandeiramento laranja no âmbito do Município de Bagé, tendo em vista a cogestão regional aprovada pelos Prefeitos da Região 22.

**Art. 2º** Os bares, restaurantes, pizzarias, lanchonetes e similares ficam autorizados ao funcionamento até as 2 h, sendo vedado o ingresso após a 1 h e desde que cumpridos todos os protocolos de segurança sanitária.

**Parágrafo único.** Para fins de adequação ao determinado no caput do presente artigo, fica alterado o horário do recolhimento domiciliar noturno obrigatório para das 2 h às 6 h.

**Art. 3º** Os salões de festa poderão realizar eventos até a 00 h, desde cumpridos os protocolos de segurança sanitária.

**Art. 4º** As quadras poliesportivas, ginásios e campos de esportes poderão funcionar normalmente até a 00 h, respeitando o intervalo de 10 min entre uma partida e outra e sendo vedado o funcionamento dos bares e lanchonetes no interior dos recintos, respeitados os protocolos de segurança sanitária

**Art. 5º** Ficam revogados os dispositivos em contrário ao presente Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 22 de dezembro de 2020.

### Eventos de 2021

<p>2 de janeiro de 2021</p>	<p>site da Prefeitura de Bagé</p> <p>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</p>	<p><b>RECURSO CONTRA BANDEIRA PRETA</b></p> <p>O prefeito de Bagé, Divaldo Lara, garantiu que enviará pedido de reconsideração da bandeira preta, estipulada para as cidades, referente ao mapa do distanciamento controlado realizado pelo Governo do Estado. O documento teve apoio unânime e irrestrito dos demais prefeitos dos municípios da região 22.</p> <p>No texto, foi ressaltada a redução no número de hospitalizações e que o sistema de saúde das cidades estão preparados para receber novos pacientes. Ainda segundo o recurso, há 132 leitos na região e somente 18 sendo utilizados no momento. O documento destaca também que a curva de internações é descendente.</p> <p>Dentro do mesmo tema, foi informado que a região de Bagé recebeu seis pacientes da região 21 (Pelotas), local que permaneceu em bandeira vermelha, mesmo enviando positivados por outras localidades.</p> <p>Outro ponto ressaltado foi o número de óbitos. Nos dias computados para a decisão da bandeira preta, a região apresentou oito óbitos e, na semana em que obteve 10, a cor foi vermelha. Além disso, algumas das mortes ocorreram em dias posteriores, somente sendo o resultado da Covid-19 recentemente, após análises laboratoriais.</p> <p>O documento também sintetiza que na semana em que estava laranja, a região tinha um índice de hospitalização de 19 para cada 100 mil habitantes, um percentual de 12,45% e, no atual momento, baixou para 9,74%.</p> <p>A decisão sobre a aceitação ou não do recurso acontece na segunda-feira, quando o Estado divulga a avaliação final para todas as regiões.</p> <p>“Temos diminuído os números de casos e internações que são os principais pontos avaliados, por isso não aceitamos a bandeira preta. Entendemos que tivemos outras cores no mapa em situações mais adversas do que atual, por isso solicitamos a reconsideração”, explicou Divaldo, ressaltando que a reunião com os prefeitos, inclusive com os que assumiram recentemente, foi muito produtiva e demonstrou muita união entre o grupo.</p>
<p>4 de janeiro de 2021</p>	<p>Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé</p>	<p><b>Governo do estado indefere pedido de bandeira vermelha e prefeito Divaldo Lara afirma que Bagé não vai fechar</b></p> <p>Na tarde desta segunda-feira (04), o governo do estado divulgou a avaliação final das regiões no mapa de distanciamento controlado divulgado preliminarmente na sexta-feira (01). O recurso interposto por Bagé, com apoio dos prefeitos da região, foi indeferido e mantida a avaliação de bandeira preta.</p> <p>Assim que saiu o resultado, o município entrou com o pedido de cogestão, que permite que a cidade permaneça adotando os protocolos de bandeira vermelha. Caso o pedido seja negado, a cidade entrará com mandado de segurança. “Estamos diminuindo os números de casos e internações, que são os principais pontos avaliados, por isso não aceitamos a bandeira preta. Entendemos que tivemos outras cores no mapa em situações mais adversas do que a atual, por isso solicitamos a reconsideração. Como não foi aceita, adotaremos a cogestão e manteremos os setores em funcionamento, com os devidos protocolos”, explicou Divaldo, ressaltando que os prefeitos da região, inclusive os que assumiram recentemente, apoiaram o pedido de reconsideração.</p> <p>Além de Bagé, mais três pedidos foram indeferidos nesta segunda-feira. O mapa definitivo desta rodada começa a ter vigência a partir desta terça (5/1) até a próxima segunda-feira (11/1).</p> <p>O sistema de cogestão permite que os municípios possam adotar protocolos próprios, mas no mínimo iguais à bandeira anterior. Um novo decreto deve ser editado em breve, mas sem a inclusão de fechamento do comércio e outros setores da economia</p>

05/01/2021	Dec. 01 de 05/01/21	 <p>Prefeitura Municipal de Bagé Estado do Rio Grande do Sul</p> <p><b>DECRETO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.</b></p> <p>Dispõe sobre novas medidas para o combate ao coronavírus no Município de Bagé.</p> <p><b>O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ</b>, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, III, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p>CONSIDERANDO a Ata 010, oriunda da reunião dos Prefeitos da Região 22 do Modelo do Distanciamento Social Controlado do RS;</p> <p>CONSIDERANDO os Decretos Estaduais 55.644 e 55.645, ambos de 14 de dezembro de 2020,</p> <p>CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.705 de 04 janeiro de 2021;</p> <p><b>DECRETA:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Ficam aplicadas as medidas elencadas nos Decretos Estaduais nº 55.644 e 55.705 no que se refere ao bandeiramento vermelho no âmbito do Município de Bagé, tendo em vista a cogestão regional aprovada pelos Prefeitos da Região 22.</p> <p><b>Art. 2º</b> Ficam revogados os dispositivos em contrário ao presente Decreto.</p> <p><b>Art. 3º</b> Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 05 de janeiro de 2021.</p> <p><b>Divaldo Vieira Lara</b> Prefeito Municipal.</p>
6 de janeiro de 2021	Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé	<p><b>Divaldo reafirma que não fechará a cidade, independente da cor da bandeira indicada no distanciamento controlado</b></p> <p>A partir desta terça-feira, Bagé está classificada como bandeira preta. Para manter as atividades comerciais, a administração entrou com recurso solicitando a cogestão, o que possibilita que sejam mantidos os protocolos de bandeira vermelha. “Vamos mostrar, como sempre fazemos, a real situação à população bageense”, anunciou Divaldo.</p> <p>O gestor lembrou, ainda, que a cogestão é a posição da maioria dos prefeitos da região da Campanha. “Porque eles entendem que não resolve fechar o comércio. O que resolve é atender os protocolos e cada um fazer a sua parte, cuidar das suas famílias até que, muito em breve, venha a vacina”, finalizou.</p> <p>Mário Mena explicou detalhadamente os indicadores de mortalidade por cem mil habitantes, comparando Bagé a outras cidades e mostrando que temos a média de 34.5 mortes para cada 100 mil habitantes, sendo a terceira região com o menor indicador. “Isso porque Bagé fez um bom trabalho. Muitos se perguntam se com estes indicadores positivos qual é o motivo para a bandeira preta então? O motivo é que o Estado mudou a regra e colocou em uma proporcionalidade de razão de leitos de UTI, o que nos levou a este patamar. Mas é importante destacar que nunca utilizamos um leito de outro município, nunca nos faltou estrutura para atendimento Covid. Estamos com os menores indicadores de contaminados e, na verdade, fomos penalizados por uma mudança de regra. Existe um erro conceitual que causou um estresse desnecessário, além de pessoas plantonistas do caos que querem causar preocupação na população”, avaliou.</p> <p>Mena finalizou dizendo que o trabalho continua com ação forte nas ruas e equipes trabalhando.</p>
11 de janeiro de 2021	Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé	<p><b>Governo Municipal divulga o plano de vacinação contra a Covid-19</b></p> <p>o programa compõe quatro fases de vacinação com a previsão inicial de mais de 30 mil doses</p> <p>1ª etapa de vacinação serão contemplados profissionais da saúde, idosos a partir de 75 anos e pessoas com 60 anos ou mais que estejam institucionalizadas. Ou seja, que</p>

		<p>residem em asilos. Somando um total de 7830 doses da vacina.</p> <p>O segundo grupo de vacinação será contemplado por pessoas de 60 até 74 anos, o que corresponde a 12370 doses da CoronaVac.</p> <p>Já a terceira etapa de vacinação acontece com pessoas com comorbidades. São aproximadamente 10.267 bageenses. De acordo com os cálculos realizados, cerca de 0,5% das pessoas com comorbidades vieram a óbito no município devido à contaminação por coronavírus. Índice abaixo da maioria das cidades.</p> <p>O último grupo que será contemplado com as doses da vacina CoronaVac serão os professores, somando 1440 doses. E trabalhadores da segurança pública e prisional, correspondendo a 461 doses. Caso seja necessário, o município poderá comprar mais doses do imunizante.</p> <p>A vacina será ministrada em duas doses com intervalo de duas semanas. “A vacina ativa o nosso organismo a produzir anticorpos. Isso leva de 12 a 14 dias. Que é quando nós começamos a ter alguma imunidade. Após a segunda dose é que nós vamos atingir os 78%”, explicou Mário Mena. Ele reforçou o pedido para que a população, ao ser vacinada, continue respeitando os protocolos sanitários, com uso de máscara, higienização das mãos e distanciamento social, até que estejam imunizados.</p>
15 de janeiro de 2021	Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé	<p><b>Região permanece em bandeira vermelha</b></p> <p>Nesta sexta-feira (15) o governo do Estado divulgou o mapa preliminar para a próxima rodada de Distanciamento Controlado. Nesta rodada, 20 regiões foram classificadas com bandeira vermelha e apenas uma ficou em laranja no Rio Grande do Sul. Bagé segue as orientações da bandeira laranja em sistema de cogestão, como na semana que passou. O prefeito de Bagé, Divaldo Lara, pede que a população não relaxe em relação a prevenção ao coronavírus, ainda mais neste momento, às vésperas da chegada das vacinas. “O trabalho no combate ao vírus continua. E na próxima semana temos a expectativa de receber o primeiro lote das vacinas.</p>
16 de janeiro de 2021	Comunicação Social e Memória da Prefeitura de Bagé	<p>Público jovem se mostra indiferente à Covid-19 e promove aglomeração na última madrugada</p>
16 de janeiro de 2021	<b>Dec. 014 de 16/01/21</b>	<p>Prefeito assina decreto com medidas mais restritivas para circulação de pessoas</p> <p>Em função da aglomeração registrada na Avenida Sete de Setembro, um novo decreto foi assinado pelo prefeito Divaldo Lara, com medidas mais restritivas de circulação de pessoas. As novas regras valem a partir da meia-noite. A prefeitura também vai intensificar as campanhas de conscientização sobre a importância da prevenção.</p>  <p>DECRETO Nº 014 DE 16 DE JANEIRO DE 2021.</p> <p>Dispõe sobre novas medidas para o combate ao coronavírus no Município de Bagé.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, III, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas nos espaços públicos municipais, tais como: praças, ruas, parques e afins.</p> <p>Parágrafo único. Fica vedada a aglomeração por qualquer motivação nos lugares acima citados sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.</p> <p>Art. 2º Os restaurantes, pizzarias, lanchonetes e similares ficam autorizados ao funcionamento até as 2 h, sendo vedado o ingresso após a 1 h e desde que cumpridos todos os protocolos de segurança sanitária.</p> <p>Art. 3º Os bares e rotas ficam autorizados a funcionar até as 00 h, sendo vedada a aglomeração em frente ao respectivo local.</p> <p>Art. 4º O descumprimento de quaisquer medidas impostas por este Decreto será considerada infração e incorrerá em advertência <i>in situ</i>, podendo ser fixada pelo respectivo fiscal, de acordo com a gravidade da infração entre 01 e 20 URF's.</p> <p>Art. 5º Ficam revogados os dispositivos em contrário ao presente Decreto.</p> <p>Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade para os dias 16 e 17 de janeiro do corrente ano.</p> <p>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 16 de janeiro de 2021.</p>
19 de janeiro de 2021	Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência	<p><b>Primeiras doses da vacina</b></p> <p>As primeiras bageenses a receberem a vacina contra o Coronavírus devem ser duas profissionais de saúde que atuam na linha de frente no município de Bagé. O ato, que simboliza o início da campanha de imunização no município, ocorre nesta terça-feira (19), no salão nobre da Prefeitura, previsto para as 17h.</p>

		As primeiras imunizadas serão a radiologista Viviane Chagas Etchevarria, de 53 anos, que atua na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no raio x da Santa Casa de Caridade de Bagé, e Vani Rodrigues Domingues, de 78 anos, que faz coleta em um laboratório da rede privada.
19/01/21	<b>Dec. 016 de 19/01/21</b>	 <p>Prefeitura Municipal de Bagé Estado do Rio Grande do Sul</p>  <p><b>DECRETO Nº 016 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.</b></p> <p>Dispõe sobre novas medidas para o combate ao coronavírus no Município de Bagé.</p> <p><b>O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ</b>, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, III, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p><b>DECRETA:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº 014 de 16 de janeiro de 2021 até o dia 25 de janeiro do corrente ano.</p> <p><b>Art. 2º</b> Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 19 de janeiro de 2021.</p> <p><b>Divaldo Vieira Lara</b> Prefeito Municipal.</p>
20 de janeiro de 2021	Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência	início das vacinações contra a Covid-19 em Bagé Na quarta-feira (20), será realizada a vacinação em todos os idosos que residem nos lares de longa permanência do município, nos quilombolas e nos servidores da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Nesta primeira etapa de imunizações, também serão vacinados os profissionais de saúde que atuam na linha de frente no combate à pandemia que trabalham na Santa Casa de Caridade. A expectativa da Secretaria de Saúde de Bagé é iniciar na quinta-feira (21) as vacinações dos servidores da rede de saúde do município, que atuam nas unidades de atendimento, os postos de saúde.
21 de janeiro de 2021	Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência	Funcionários da Vigilância em Saúde e UPA recebem vacina contra a Covid-19
22 de janeiro de 2021	Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência	Quatro locais recebem imunização contra Coronavírus Cerca de 60 funcionários ligados a quatro locais de saúde receberam imunização contra a Covid-19, nesta sexta-feira (22), em Bagé. Este foi o terceiro dia oficial de vacinação na Rainha da Fronteira. Com os números de hoje, Bagé chegou a 867 pessoas vacinadas na primeira fase.
22 de janeiro de 2021	Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência	Bagé e região voltam para bandeira laranja Na semana em que começou a vacinação contra a Covid-19 em Bagé, a cidade e toda região 22 voltaram para a cor laranja no Mapa de Distanciamento Controlado do Rio Grande do Sul. Depois de ficar por duas semanas seguidas em bandeira vermelha, considerada de alto risco de contaminação, os municípios voltaram para a cor laranja que considera risco médio. O mapa é válido de 26 de janeiro a 1º de fevereiro.
23 de janeiro de 2021	Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência	Motoristas da saúde recebem imunização contra a Covid-19 em Bagé

25 de janeiro de 2021	Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência	<p>Mapa de Distanciamento Controlado definitivo mantém Bagé em bandeira laranja</p> <p>O mapa definitivo de Distanciamento Controlado do estado do Rio Grande do Sul para a 38ª rodada foi divulgado na tarde desta segunda-feira (25), mantendo 17 bandeiras vermelhas e quatro laranjas, entre elas a região 22, que abrange Bagé.</p> <p>Depois de ficar por duas semanas seguidas em bandeira vermelha, considerada de alto risco de contaminação, os municípios voltaram para a cor laranja que considera risco médio. O mapa é válido de 26 de janeiro a 1º de fevereiro.</p> <p>“A bandeira laranja nos dá mais certeza de que estamos no caminho certo e com a vacinação que estamos promovendo iremos evoluir ainda mais no combate à doença”, declarou o prefeito Divaldo Lara.</p> <p>Somente quatro regiões estão na cor laranja, todas as demais permaneceram com a cor vermelha, sem aceitação dos recursos interpostos.</p>
25 de janeiro de 2021	Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência	<p>Novas doses de vacina contra o Coronavírus chegam a Bagé</p> <p>Nesta segunda-feira (25) chegaram à Bagé, na 7ª Coordenadoria Regional de Saúde, as doses da vacina AstraZeneca, para dar continuidade à vacinação da população bageense contra o Coronavírus. A distribuição para os municípios da região já começou imediatamente, sendo Candiota e Bagé as primeiras cidades a buscar suas doses.</p> <p>As 1500 doses chegaram de avião, no aeroporto Comandante Kraemer, para vacinação dos grupos prioritários. Deste total, 1080 são para Bagé. Na primeira remessa, da Coronovac, a região recebeu 1760 doses, 1300 para Bagé.</p> <p>“Essa é uma vacina diferente da que já aplicamos. Também são duas doses, porém esta a segunda aplicação é somente para daqui a três meses, provavelmente já fabricada no Brasil”, explicou o coordenador regional de saúde, Carlos Magno Cesarino.</p>
29 de janeiro de 2021	Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência	<p>Bagé se mantém na cor laranja</p> <p>Pela segunda semana consecutiva, o mapa de distanciamento social, que define o risco de contaminação pelo Coronavírus de baixo para altíssimo, teve a cidade de Bagé e microrregião considerada como média, portanto bandeira laranja.</p> <p>Já indicada como risco alto (vermelha) e altíssimo (preta) em semanas anteriores, Bagé e os municípios integrantes vêm trabalhando sistematicamente para obterem números melhores a cada nova avaliação do Governo do Estado, o responsável por determinar as cores.</p> <p>Os números atuais, resultado de um ótimo trabalho realizado pelas equipes de saúde, foram suficientes para a manutenção da cor atual.</p> <p>O prefeito de Bagé, Divaldo Lara, salientou que os índices vêm se alterando positivamente. “O Governo Municipal continua com fiscalização e controle rigorosos no combate à Covid-19. Já tivemos um momento mais crítico e conseguimos reverter a situação”, considerou o prefeito.</p>
01 de fevereiro de 2021	Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência	<p>Bagé recebe nova remessa de vacinas</p> <p>chegaram 1760 doses para aplicação da segunda etapa da vacinação da Coronovac, iniciada com as primeiras vacinas aplicadas no dia 19 de janeiro. Além destas, mais 480 doses novas chegaram, dando início à expansão de outros grupos que começam a ser inseridos no cronograma de vacinação.</p> <p>Deste total encaminhado à região, 1300 doses para a segunda aplicação são destinadas a Bagé e 280 para 1ª dose, também da Coronovac.</p>
03 de fevereiro de 2021	Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência	<p>380 idosos acima de 90 anos serão vacinados nesta quarta-feira</p> <p>inicia, nesta quarta-feira (03), a vacinação contra a Covid-19 para idosos com idade acima de 90 anos. Esta será a primeira fase da imunização dividida por idade.</p> <p>Neste primeiro momento serão disponibilizadas 380 vacinas, sendo os primeiros 200 idosos, desta faixa etária, em drive-thru realizado a partir das 9h, no Ginásio Militão. As demais 180 doses serão disponibilizadas nos postos de saúde dos bairros.</p>
03 de fevereiro de 2021	Gabinete do Prefeito	<p><b>Prefeitura de Bagé cancela ponto facultativo na véspera do Carnaval</b></p> <p>O Governo Municipal decidiu não conceder ponto facultativo na segunda-feira (15). A medida, segundo o prefeito Divaldo Lara, além de tentar impedir o avanço do novo Coronavírus, visa também contribuir com a retomada da economia local. “Estamos aos poucos, com o início da vacinação contra a Covid-19, recuperando a normalidade. As pessoas precisam trabalhar. Teremos um ano difícil na nossa economia e precisamos</p>

		<p>superar com o trabalho os problemas provocados pela pandemia. Não teremos festas de carnaval em Bagé, então não há motivos para feriadão neste período”, justifica o prefeito. Com isso, os trabalhadores de repartições e dos serviços públicos municipais de Bagé vão ter expediente normal e regular no dia 15 de fevereiro.</p> <p>O carnaval é uma data que varia de cidade a cidade do país: em alguns locais é feriado. Em outros, a data é ponto facultativo. Em Bagé, pela primeira vez, não será. Por causa da pandemia, a festa de Momo foi suspensa este ano na cidade e não há previsão para que aconteça.</p>
05 de fevereiro de 2021	Gabinete do Prefeito	<p><b>Bagé permanece na bandeira laranja</b></p> <p>Por mais uma semana, a terceira consecutiva, a região de Bagé foi indicada com a cor laranja no mapa preliminar do distanciamento controlado, iniciativa que avalia os números de cada município no combate à Covid-19. Com isto, a Rainha da Fronteira é considerada de médio risco de contaminação.</p> <p>Recentemente, Bagé já foi classificada com a bandeira preta e vermelha, mesmo que o Governo Municipal, junto com as cidades da região, tenha enviado recursos para que fosse considerada uma avaliação melhor. Mas o trabalho efetivado pelo Executivo vem trazendo resultados consideráveis a cada semana.</p> <p>“As ações realizadas pelas equipes de saúde estão surtindo efeito para que se mantenha a permanência da bandeira laranja”, destacou o prefeito Divaldo Lara.</p> <p>Na segunda-feira (08) haverá a confirmação da avaliação para o período de 9 a 15 de fevereiro.</p>
08 de fevereiro de 2021	Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência	<p><b>Bagé recebe 2060 novas doses da vacina CoronaVac</b></p> <p>Para a região foram destinadas um total de 3140 doses do imunizante. Bagé ficou com 2060 doses, o restante foi distribuído para os municípios de Aceguá, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra e Lavras do Sul.</p> <p>Conforme as orientações da Secretaria Estadual de Saúde, as novas doses da CoronaVac serão aplicadas em idosos a partir de 85 anos de idade e nos profissionais de saúde da linha de frente no combate à pandemia. A chefe da enfermagem do município, Liliane Gasparoni, explica que as vacinas serão aplicadas de três formas: em modelo de Drive Thru – na quarta-feira (10), a partir das 9h, na Rural de Bagé; nos postos de saúde, a partir desta terça-feira (09); e em domicílio. As vacinas só serão aplicadas em domicílio para os idosos que estão acamados.</p>
11 de fevereiro de 2021	Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência	<p>A Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência informa que as coletas para exame da Covid-19, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), serão suspensas no sábado (13) e domingo (14). Na sexta-feira (12), as coletas serão realizadas até o meio dia. Na segunda e terça-feira de Carnaval, as coletas serão realizadas das 12h às 18h. Na quarta-feira (17), as coletas na Unidade retornam ao horário normal.</p> <p>As coletas não serão realizadas no fim de semana porque os laboratórios do Estado não estarão recebendo os materiais colhidos.</p>
11 de fevereiro de 2021	Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional	<p>Após pedir que servidores da rede de ensino estejam nos grupos prioritários de vacinação, prefeito anuncia adiamento do retorno presencial das aulas em Bagé</p>
17 de fevereiro de 2021	Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência	<p>Os postos de saúde de Bagé reabriram na tarde desta quarta-feira, seguindo o calendário de vacinação para a Covid-19. Até o momento, das 6020 doses recebidas pelo município, cerca de 5 mil já foram aplicadas. A chegada de nova remessa está prevista para a próxima terça (23).</p> <p>Seguem sendo imunizados aqueles a partir de 85 anos, bem como acamados acima dos 75 anos e profissionais de saúde.</p>
19 de fevereiro de 2021	Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência	<p><b>idosos recebem segunda dose de vacina</b></p> <p>exclusivamente para aplicar a segunda dose aos idosos a partir dos 90 anos que iniciaram a imunização no dia 03/02</p>
11 de fevereiro de 2021	Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa	<p>O pedido de prioridade dos professores foi entregue por Divaldo Lara ao Secretário-Geral de Governo, Onyx Lorenzoni, que esteve em Bagé no último dia 11. Na mesma data, o</p>

	com Deficiência	chefe do Executivo bageense decidiu pelo adiamento do retorno presencial das aulas municipais, a fim de preservar os professores e alunos de uma possível contaminação por Coronavírus, até que os educadores fossem imunizados.
19 de fevereiro de 2021	Comunicação Social e Memória Prefeitura Municipal de Bagé	<p>Bagé recorrer a bandeira vermelha</p> <p>Todo o Rio Grande do Sul foi classificado como em risco alto ou altíssimo para o Coronavírus no mapa preliminar de distanciamento controlado divulgado na noite desta sexta-feira (09), em videoconferência, pelo governador do Estado. Com isso, após quatro semanas consecutivas em bandeira laranja, a região de Bagé recebeu o indicativo vermelho. Desta vez, 11 das 21 regiões estão em bandeira preta, o que representa quase 70% da população gaúcha.</p> <p>Além da divulgação do mapa, o governador Eduardo Leite apresentou novas medidas para a contenção do vírus no Estado. Uma delas é a restrição de atividades e aglomerações em locais públicos, entre as 22h e 5h, em todo o Rio Grande do Sul, a partir deste sábado (22) até 1º de março.</p> <p>Em Bagé, a notícia foi recebida com surpresa, uma vez que apenas um leito de UTI destinado a pacientes com Coronavírus está ocupado, além de haver folga nos leitos clínicos para a doença.</p>
21 de fevereiro de 2021	Comunicação Social e Memória Prefeitura Municipal de Bagé	<p>NOTA OFICIAL - A Luta contra a Covid 19</p> <p>Minha posição é a de quem sempre esteve na linha de frente, na rua, na defesa da minha cidade, na defesa da saúde e na defesa da nossa economia. Entendo que a decisão do Governador do Estado, de fechar tudo às 22hs em Bagé e Região, está EQUIVOCADA e apresento meus argumentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Nivelar as regiões não resolve o problema da contaminação no estado;</li> <li>2) Bagé tem apenas 11% de leitos ocupados e um leito de UTI sendo utilizado por bageense;</li> <li>3) A solução não é fechar os estabelecimentos que trabalham com os protocolos de segurança. As medidas deveriam ter como principal objetivo combater as aglomerações externas e clandestinas;</li> <li>4) Os prejuízos são incalculáveis e não presenciamos nenhuma medida do Governo do Estado para socorrer, amparar ou recuperar os prejuízos e desempregos gerados pela pandemia;</li> <li>5) Neste Domingo (21), durante e após a rodada decisiva do campeonato brasileiro de futebol, no qual joga o Internacional, as aglomerações em Praças e na Avenida Sete de setembro são bem mais preocupantes que os estabelecimentos que funcionarão após as 22hs seguindo os protocolos;</li> <li>6) Todos devem ter consciência das suas responsabilidades. Cabe ao Estado e Município cobrar os protocolos e dar suporte para quem precisa de tratamento de Saúde;</li> <li>7) Por fim, antes de emitir sua opinião lembre-se de que muitas pessoas sustentam suas famílias, pagam impostos e sobrevivem da atividade noturna. Dar apoio ao certo e corrigir o errado é o equilíbrio que precisamos.</li> </ol> <p>Divaldo Lara Prefeito</p>
22 de fevereiro de 2021	Gabinete do Prefeito	<p>Nota Oficial referente ao Decreto Estadual</p> <p>Considerando que a norma mais rigorosa do Decreto anunciado pelo Governo do Estado, que diz respeito ao fechamento do comércio e de serviços não essenciais a partir das 20h, somente entrará em vigor a partir da noite desta terça-feira (23), se estendendo até o dia 1º de março, o prefeito fará seu pronunciamento oficial após se apropriar das informações contidas no referido documento .</p> <p>Até novo pronunciamento, seguem valendo os protocolos de bandeira laranja em Bagé.</p>

23 de fevereiro de 2021	Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência	<p>Governo municipal anuncia alinhamento ao decreto do Estado</p> <p>a nova onda de casos é reflexo das festas fim de ano, viagens de férias e, recentemente, comemorações de carnaval. “Estas medidas, neste momento, são o melhor para a cidade, evitando uma situação que traga a inviabilidade de controle”, resumiu.</p> <p>O número de leitos UTI Covid, hoje, em Bagé e em Dom Pedrito está com lotação máxima e com poucos pacientes locais, mas dando apoio a outras regiões do estado. Os leitos clínicos caminham para a mesma situação, o que acendeu o alerta e motivou as medidas mais rígidas neste período.</p> <p>As autoridades de saúde e segurança unirão esforços na fiscalização diária do cumprimento das novas normas, em especial a suspensão das atividades não essenciais das 20h às 5h, desde esta terça-feira (23). A partir de quinta-feira (25), a Avenida Sete de Setembro será bloqueada das 20h às 6h para evitar aglomerações.</p> <p>A escolas privadas continuam funcionando, desde que dentro dos protocolos do novo decreto.</p> <p>Depois das 20h podem funcionar farmácias, hospitais, agropecuárias, tele entregas, postos de combustível, serviços de assistência social, centrais de abastecimento e outros serviços essenciais. As atividades religiosas são permitidas, dentro dos protocolos da bandeira vermelha, porém com capacidade de 20% de lotação do espaço e somente até às 20h. Lancherias e restaurantes podem funcionar, mas após às 20h somente com serviço de tele entrega.</p> <p>“Vamos fazer nossa parte com rigor para que na próxima semana possamos voltar a uma situação melhor. Pedimos a compreensão da população para que também colabore. Quando, anteriormente, não aceitamos as determinações do Estado estávamos certos disso, sempre tomando as decisões com base nos números. Hoje se faz necessário este recuo temporário, para que se mantenha o controle”, explicou Mena.</p>
25 de fevereiro de 2021	Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência	<p>A Secretaria Municipal de Saúde informa que durante a manhã receberão as doses os idosos acima de 85 anos já vacinados no dia 10 de fevereiro, a partir das 9h. Já durante a tarde, às 14h30min, é a vez das pessoas com mais de 80 anos, quando serão disponibilizadas 500 doses.</p> <p>No início da tarde de quinta-feira (25), novas doses chegaram em Bagé para serem distribuídas para toda a região de abrangência da 7ª Coordenadoria Regional de Saúde. Foram 1580 vacinas Oxford e 610 Coronavac, incluindo as segundas doses dos idosos com mais de 85 anos, totalizando mais 2190 para Bagé.</p>
26 de fevereiro de 2021	Gabinete do Prefeito	<p>Reunião com representantes de entidades do comércio debate o novo decreto estadual.</p> <p>A pauta do encontro tratou do protocolo de bandeira preta, anunciado pelo Governador do Estado. Durante a reunião, as entidades manifestaram seus posicionamentos sobre os novos protocolos que estabelecem, dentre outros aspectos, o fechamento por uma semana de serviços considerados como não essenciais.</p>
26 de fevereiro de 2021	Gabinete do Prefeito	<p>Governo Municipal deixa claro a não concordância com as determinações do estado com bandeira preta para todas as regiões</p> <p>O decreto oficial deve ser publicado amanhã, podendo ainda trazer algumas alterações.</p> <p>Até o momento, só poderão funcionar mercados, postos de gasolina, agropecuárias, farmácias, serviços de saúde e assistência social, entre outras atividades consideradas essenciais.</p>
26 de fevereiro de 2021	Gabinete do Prefeito	<p>Prefeitos Divaldo e Melo entrarão com recurso contra decisão do Estado</p>

03/03/21	Dec. 055 de 03/03/21	<p style="text-align: center;"><b>DECRETO Nº 055 DE 03 DE MARÇO DE 2021.</b></p> <p style="text-align: center;">Dispõe sobre novas medidas para o combate ao COVID-19 no Município de Bagé.</p> <p style="text-align: center;"><b>O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ</b>, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, III, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p style="text-align: center;"><b>DECRETA:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Fica determinada a medida extrema de restrição de circulação noturna obrigatória em todo o território do Município de Bagé, no intervalo compreendido entre 22 h e 6 h, sob pena de abordagem, multa e condução à residência do cidadão que for flagrado em via pública no horário supracitado.</p> <p><b>Parágrafo único.</b> Não será autuado o cidadão que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I- comprovar estar em deslocamento de casa para o trabalho ou vice-versa;</li> <li>II - estar em busca de atendimento médico para si ou para outrem;</li> <li>III - estar em deslocamento até farmácia ou drogaria;</li> <li>IV – estar realizando teleentrega de medicamentos.</li> </ul> <p><b>Art. 2º</b> Os estabelecimentos de alimentação compreendidos como: restaurantes, lanchonetes, pizzarias, rotas, bares e afins deverão encerrar suas atividades de teleentrega no horário previsto no caput do art. 1º deste decreto, sob pena de multa e interdição do local.</p> <p><b>Art. 3º</b> Fica proibida aos estabelecimentos de alimentação, compreendidos como mercados, supermercados e armazéns, que estão autorizados ao funcionamento pelo Decreto Estadual, durante a vigência da bandeira preta, a venda de itens não essenciais de forma presencial, compreendidos como: eletrodomésticos, vestuário e demais acessórios não essenciais, sob pena de multa e interdição do local.</p> <p><b>Art. 4º</b> As lojas de materiais de construção ficam proibidas de comercializar produtos que não se dediquem ao exclusivo fim, sob pena de multa e interdição do local.</p> <p><b>Art. 5º</b> O descumprimento de quaisquer medidas impostas por este Decreto será considerada infração e incorrerá em advertência e/ou multa, podendo ser fixada pelo respectivo fiscal, de acordo com a gravidade da infração entre 01 e 50 URP's.</p> <p><b>Parágrafo único.</b> Poderão ser aplicadas, ainda, as sanções de cassação de alvará de localização e interdição total das atividades, aos estabelecimentos comerciais que descumprirem as medidas</p>
03 de março de 2021	Gabinete do Prefeito	<p>Governo Municipal divulga decreto com novas medidas de combate à pandemia</p> <p><b>DECRETO</b></p> <p>O artigo 1º do decreto prevê o toque de recolher. Quem for flagrado desrespeitando a medida restritiva de circulação noturna (entre 22h e 6h) pode ser abordado e sofrer multa e condução à residência. Será permitida a circulação de quem comprovar estar em deslocamento de casa para o trabalho ou rodoviária, estiver em busca de atendimento médico, estiver em deslocamento para farmácia ou realizando tele entrega de medicamentos.</p> <p>Os restaurantes, lancherias e afins podem fazer entrega de alimentos até às 22h, sob pena de multa e interdição do local. Estabelecimentos de alimentos não poderão comercializar de forma presencial outros produtos que não sejam considerados bens essenciais. As lojas de materiais de construção não poderão comercializar outros produtos.</p> <p>O decreto municipal estará em vigência enquanto permanecer a bandeira preta. Em caso de o Governo do Estado decretar medidas menos restritivas, valerá o que for estabelecido em nível estadual.</p>

11 de março de 2021

**Dec. 070 de 11/03/21**



**Prefeitura Municipal de Bagé**  
Estado do Rio Grande do Sul



**DECRETO Nº 070 DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre novas medidas para o combate ao COVID-19 no Município de Bagé.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, III, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os estabelecimentos de alimentação compreendidos como: restaurantes, lanchonetes, pizzarias e afins poderão funcionar até as 5 h, apenas com a modalidade de tele entrega, sendo vedado o pegue e leve após as 22 h.

**Art. 2º** Seguem em vigência as demais medidas elencadas no Decreto nº 055 de 2021.

**Art. 3º** Os casos omissos e eventuais dúvidas que possam surgir serão interpretados e decididos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 11 de março de 2021.

**Divaldo Vieira Lara**  
Prefeito Municipal

21 de março de 2021

**Dec. 077 de 21/03/21**



**Prefeitura Municipal de Bagé**  
Estado do Rio Grande do Sul



**DECRETO Nº 077 DE 21 DE MARÇO DE 2021.**

Aplica as medidas do bandeiramento vermelho no Município de Bagé.

**Divaldo Lara, Prefeito Municipal de Bagé**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 27, III, da Lei Orgânica do Município de Bagé,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 55.799 de 21 de março de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aplicadas, no âmbito do Município de Bagé, as medidas segmentadas elencadas no Anexo Único do Decreto nº 55.799, no que se refere ao bandeiramento vermelho.

**Art. 2º** As demais medidas sanitárias aplicadas no âmbito do Município de Bagé seguem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 21 de março de 2021.

**Divaldo Vieira Lara**  
Prefeito Municipal

<p>20 de março de 2021</p>	<p><b>Gabinete do Prefeito</b></p>	<p>Neste sábado (20), o município de Bagé, por meio da Procuradoria Geral do Município (Progem), ingressou como interessado em ação movida contra a decisão liminar que proibiu o modelo de cogestão regional no Distanciamento Controlado do Estado. A cogestão, que iniciaria em todo o Rio Grande do Sul na segunda-feira (22), foi suspensa após o Sindicato dos Municipários de Porto Alegre, e mais oito entidades de classe, ingressar com ação civil pública alegando a crise de saúde atual e que a abertura do comércio poderia agravar a pandemia.</p> <p>Além de municípios como Bagé e Dom Pedrito, entidades gaúchas também solicitaram a reavaliação da decisão liminar, entre elas Famurs, Sindilojas, CDL, Fecomércio, Fiergs e Federasul. A suspensão foi deferida na sexta-feira (19) à noite, impedindo qualquer flexibilização por parte dos municípios enquanto perdurar a bandeira preta.</p> <p>O documento formatado pela Progem, e assinado pelos procuradores Heitor Gularte e Igor Palomino, argumenta, entre outros itens, que o sistema de cogestão é “de responsabilização compartilhada entre Estado e Município, sendo plenamente cabível o pedido formulado”.</p> <p>O prefeito de Bagé, Divaldo Lara, já se manifestou publicamente sobre a reabertura do comércio. “Nenhum município fez mais para combater a pandemia como Bagé, como a nossa sociedade. Precisamos preservar as vidas e também o sustento das pessoas. Por isso, o sistema de cogestão é importante neste momento, para que cada cidade possa gerir os protocolos de acordo com a sua realidade”, declarou.</p>
<p>22 de março de 2021</p>	<p><b>Gabinete do Prefeito</b></p>	<p><b>Bagé adere ao modelo de cogestão e adota medidas da bandeira vermelha</b></p> <p>O prefeito Divaldo Lara assinou, neste domingo (21), decreto que estabelece a adoção das medidas sanitárias referentes ao bandeiramento vermelho, conforme estabelece a cogestão dos protocolos de distanciamento social definidos pelo Governo do Estado. A medida é adotada no município após o Governo do Rio Grande do Sul decretar a volta da adoção do modelo de cogestão. Como todo o Estado permanece em bandeira preta, a cogestão permite somente a adoção dos protocolos de bandeira vermelha.</p> <p><b>Comércio de bens não essenciais:</b></p> <p>Com o decreto fica permitida a abertura de comércio de bens considerados como não essenciais. Estes podem receber clientes até as 20h, de segunda a sexta-feira. Não será permitido o funcionamento de comércio não essencial aos fins de semana e feriados. A modalidade de delivery é permitida em todos os dias da semana e em feriados, sem restrição de horário.</p> <p>Será exigida a presença máxima de uma pessoa para 8 m<sup>2</sup> de área. Um cartaz deve ser fixado em local visível informando o número máximo de pessoas permitidas no local.</p> <p><b>Restaurantes, bares, lancherias e sorveterias:</b></p> <p>Restaurantes, bares, lancherias e sorveterias podem receber clientes até as 18h, de segunda a sexta-feira. A modalidade de pegue e leve é permitida até as 20h, durante todos os dias da semana, inclusive feriados. E o sistema de telentrega (delivery) não tem restrição de horário ou dia da semana.</p> <p>A lotação máxima permitida é de 25% com distanciamento de dois metros entre as mesas e número máximo de quatro pessoas por mesa. É proibida música ao vivo.</p> <p><b>Comércio de alimentos:</b></p> <p>Supermercados, hipermercados, mercados e feiras livres de comércio de alimentos podem funcionar até as 22h, em todos os dias da semana.</p> <p>Será exigida a presença máxima de uma pessoa para 8 m<sup>2</sup> de área. Um cartaz deve ser fixado, em local visível, informando o número máximo de pessoas permitidas no local.</p> <p><b>Serviços de educação física:</b></p> <p>Exclusivo para atividade individual com fins de manutenção da saúde. Lotação de uma pessoa para cada 32 m<sup>2</sup> de área útil de circulação. Obrigatoriedade de cartaz com número máximo de pessoas. Grupo de, no máximo, duas pessoas para cada profissional habilitado.</p> <p><b>Salão de beleza, barbearia e estéticas:</b></p> <p>Máximo de uma pessoa para 8 m<sup>2</sup> de área. Obrigatoriedade de cartaz com número máximo de pessoas. Distanciamento de dois metros entre clientes. Horário preferencial</p>

		<p>para grupo de risco. Missas e cultos religiosos: Lotação máxima de 10%, limitada a 30 pessoas. Distanciamento entre grupos não coabitantes.</p> <p>Administração pública: Reforço teletrabalho/teleatendimento. Lotação máxima de 25% dos trabalhadores presencialmente.</p> <p>Bancos, lotéricas e serviços financeiros: Lotação máxima de 50% trabalhadores. Controle de acesso de clientes (senha, agendamento ou sistema similar). Horário preferencial para pessoas pertencentes ao grupo de risco.</p> <p>Transporte coletivo urbano: Lotação máxima de 50% da capacidade do veículo. Uso contínuo e correto de máscara. Janelas ou alçapão abertos e/ou sistema de renovação e ar.</p> <p>Em todos os locais públicos é obrigatório o uso de máscara. O decreto estadual recomenda o uso de máscara dupla (máscara cirúrgica + máscara de tecido). Os ambientes devem estar ventilados com janelas e portas abertas ou com sistema de renovação de ar. A higienização das mãos com álcool 70% ou água e sabão é indispensável.</p> <p>Reitera-se que constitui crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código Penal, infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa</p>
22 de março de 2021	<b>Gabinete do Prefeito</b>	Prefeitura de Bagé reafirma vacinação de profissionais de segurança e anuncia novas faixas etárias contempladas nesta semana
24 de março de 2021	Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência	Depois da vacinação pioneira de profissionais da segurança em Bagé, outros municípios decidem adotar medida Na semana passada, por decisão pioneira do prefeito Divaldo Lara, Bagé deu início à vacinação dos profissionais da segurança pública, priorizando a classe que não estava entre os grupos iniciais dentro do cronograma de vacinação. O ato deve gerar sanções judiciais, mas, ainda assim, inspirou outros municípios de todo o Brasil a fazer o mesmo. Nesta quarta-feira (24), o governador de São Paulo, João Doria, também anunciou antecipação da vacinação dos policiais, bombeiros e agentes de escola penitenciária para início de abril. Outras cidades gaúchas já sinalizaram a possibilidade de adotar a mesma medida, entre elas Jaguarão.
31 de março de 2021	Comunicação Social e Memória Prefeitura Municipal de Bagé	Ministério da Saúde volta atrás e define antecipação de vacinações de profissionais da segurança Iniciada de forma pioneira por Bagé, na semana passada, depois de uma decisão do prefeito Divaldo Lara, a vacinação para algumas classes de profissionais de segurança foi anunciada na noite desta segunda-feira pelo Ministério da Saúde. Os profissionais, também envolvidos diretamente na linha de frente do combate à pandemia na proteção da sociedade e fiscalização, terão a vacinação antecipada em todo o Brasil.
02 de abril de 2021	Comunicação Social e Memória Prefeitura Municipal de Bagé	Cidade recebe a maior remessa de vacinas Imunização continua neste sábado para idosos a partir dos 65 anos  No início da tarde desta sexta-feira (02), a 7ª Coordenadoria Regional de Saúde já distribuía, aos municípios da região, as doses oriundas da maior remessa de vacinas contra o Coronavírus desde o início do envio das imunizações. Foram recebidas 10220 doses para as cidades da região, sendo 6705 para Bagé. Uma nova rodada de vacinação já começa no sábado (3) em todas as unidades de saúde.

		As equipes da Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência estarão aplicando a primeira dose às pessoas a partir de 65 anos, das 8h30 às 14h nos postos do centro e bairros, sendo indispensável a apresentação de documento de identidade com foto. No decorrer da semana, já haviam sido vacinados os idosos entre 69 e 67 anos.
06 de abril de 2021	Comunicação Social e Memória Prefeitura Municipal de Bagé	Profissionais de segurança tomam segunda dose da vacina contra Coronavírus Bageenses que atuam na área em outras cidades também poderão se vacinar Pioneira no Brasil na vacinação de profissionais de segurança, a cidade de Bagé promove a segunda dose nesta quarta-feira (07). O local será o mesmo da vez anterior, o 1º/2º Esquadrão de Polícia Montada da Brigada Militar, situado na Praça das Carretas. Das 9h às 13h, são aguardados cerca de 400 servidores da Polícia Federal, Civil, Rodoviária, Brigada, Polícia Penal, Agentes do Presídio Regional, dentre outros. Além disso, uma novidade: moradores da cidade de Bagé que atuam em segurança pública em outras cidades, também estão aptos a receber a primeira dose, o que já foi autorizado pelo Estado.
06 de abril de 2021	Comunicação Social e Memória Prefeitura Municipal de Bagé	Bagé vacina pessoas com 64 anos
06 de abril de 2021	Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência	Prefeito de Bagé anuncia segunda dose de vacina para segurança pública Até o momento, a cidade conta com cerca de 16% da população vacinada na primeira dose 7,5% com a segunda dose. Foram mais de 27,6 mil doses já recebidas. Na quarta-feira, recebem a imunização as pessoas de 64 anos. “Está sendo preparada uma grande logística para vacinação do H1N1 nas próximas semanas”, anunciou o prefeito
07 de abril de 2021	Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência	Segunda dose é aplicada em profissionais de segurança
09 de abril de 2021	Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência	Bagé recebe novas doses de vacina para o Coronavírus Nesta remessa, foram 4680 novas doses para a região, 3030 delas para Bagé. Neste sábado (10) serão vacinados idosos a partir de 63 anos
12 de abril de 2021	Comunicação Social e Memória Prefeitura Municipal de Bagé	Vigilância em Saúde realiza fiscalizações na madrugada de domingo Na madrugada de domingo, foram averiguadas mais de 24 denúncias no centro e bairros da cidade. Pelo menos nove aglomerações precisaram ser desfeitas, além de prestar muitas orientações à comunidade.
12 de abril de 2021	Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência	Vacinação para grávidas de alto risco é prioridade em Bagé
14 de abril de 2021	Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência	Convênio entre a Prefeitura e HU abre mais 10 leitos clínicos Covid-19 A abertura dos 10 leitos deve acontecer, em até 90 dias, após a assinatura do convênio.
15 de abril de 2021	Gabinete do Prefeito	Prefeito Divaldo Lara garante 150 mil testes para Covid-19 em agenda em Brasília
17 de abril de 2021	Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência	Vacinação de pessoas com idade de 62 anos.. A remessa de 4055 doses contemplou a variedade da Oxford (Aztrazenecca) para pessoas da faixa etária que se vacinaram pela primeira vez e Coronavac para quem precisa receber segunda dose.